



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
31 DE JANEIRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.771

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
LICITAÇÕES	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
CONTRATOS	28
CASA CIVIL	28
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
CONVÊNIOS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
EDITAIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	32

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016**

Publicado no DOM de 29/12/2016.

Republicado por ter saído com incorreção.

Regulamenta a Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as organizações sociais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014, decreta:

CAPÍTULO I
DAS RELAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 1º Ficam disciplinadas as relações entre o Poder Público Municipal e as entidades de direito privado, qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014, e do presente Decreto.

Art. 2º As Relações entre o Poder Público Municipal e as entidades de direito privado, qualificadas como Organizações Sociais, tem por finalidade fomentar o atendimento da população, com as seguintes diretrizes básicas:

- I - adoção de critérios que assegurem padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
- II - promoção de meios que favoreçam a eficiência na prestação dos serviços de interesse social;
- III - manutenção de sistema de programação e acompanhamento das atividades que permitam a avaliação da eficácia quanto aos resultados.

Art. 3º O Poder Público Municipal e as Organizações Sociais poderão celebrar Contrato de Gestão, em consonância com a proposta de trabalho aprovada.

Art. 4º O Poder Executivo poderá transferir para execução das Organizações Sociais os serviços e atividades atinentes ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, bem como à saúde, à ação social e à cultura.

Art. 5º A transferência para a execução das Organizações Sociais de que trata o artigo anterior, pressupõe prévia e expressa manifestação da Secretaria Municipal da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos, quanto à sua conveniência e oportunidade, bem como do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, para posterior autorização do Chefe do Executivo.

§1º As Secretarias Municipais analisarão a conveniência e oportunidade da transferência de atividades e serviços, relacionadas no caput deste artigo, observadas as respectivas áreas de atuação, devendo emitir parecer fundamentado, indicando as razões da decisão, e submetendo ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais para apreciação e aprovação.

§2º Na hipótese do serviço ou atividade a ser transferido já esteja sendo prestado pelo município, o parecer de conveniência e oportunidade será, obrigatoriamente, precedido de estudo técnico, contendo diagnóstico, detalhado, das condições administrativas, patrimoniais e financeiras do órgão ou entidade que o preste, bem como dos resultados alcançados, atualizados.

§3º O parecer de que trata este artigo será, obrigatoriamente acompanhado da indicação, pela Secretaria Municipal da área, da unidade administrativa da sua estrutura ou o responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão.

Art. 6º Conselho de Gestão das Organizações Sociais avaliará a pertinência ou não da transferência proposta analisando a adequação da natureza do serviço ou atividade aos objetivos e princípios das Relações entre o Poder Público Municipal e as entidades.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 7º O Conselho de Gestão das Organizações Sociais, criado pela Lei nº 8.631/2014, como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de supervisão, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tem por finalidade fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades às Organizações Sociais.

Art. 8º O Conselho de Gestão das Organizações Sociais, é composto pelos titulares dos Órgãos a seguir:

- I - Secretaria Municipal de Gestão - que o presidirá;
- II - Secretaria Municipal da Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza;
- IV - Secretaria Municipal da Educação;
- V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

- VI - Secretaria Cidade Sustentável;
- VII - Secretaria Municipal da Fazenda;
- VIII - 07 (sete) representantes da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito.

Art. 9º Compete ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais:

- I - fomentar, supervisionar e coordenar a transferência de serviços e atividades às Organizações Sociais, como instrumento de colaboração e ferramenta de modernização da Administração Pública;
- II - promover estudos e diagnósticos com vistas à definição de diretrizes estratégicas e prioridades para a transferência de serviços e atividades às Organizações Sociais;
- III - avaliar os processos de transferência de serviços de interesse público para Organizações Sociais, de iniciativa das Secretarias do Município das áreas correspondentes, baseado neste Decreto em conformidade com a Lei nº 8.631/2014;
- IV - manifestar-se acerca da qualificação de entidades como Organização Social, tendo em vista, dentre outros critérios, a representatividade da sociedade civil na composição da entidade interessada, conforme a natureza de suas atividades;
- V - manifestar-se sobre os termos do Contrato de Gestão a ser firmado entre a Secretaria Municipal da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos e a entidade selecionada, bem como sobre as metas operacionais e indicadores de desempenho definidos;
- VI - avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das Organizações Sociais, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
- VII - manifestar-se sobre o desempenho da Organização Social, nos casos de não cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

§1º A participação no Conselho de Gestão das Organizações Sociais não será remunerada, constituindo serviço público de relevância prestada ao município.

§2º O Conselho de Gestão das Organizações Sociais terá sua organização e normas de funcionamento definido em Regimento próprio.

§3º O requerimento para qualificação de entidade como Organização Social será submetido a Parecer do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, sendo que, em havendo manifestação favorável, será encaminhado o pleito para o Prefeito que, através de Decreto, qualificará a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos interessada.

CAPÍTULO III
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 10. Organizações Sociais são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que, mediante qualificação e Contrato de Gestão celebrado com o Poder Executivo, passam a absorver a gestão e execução das atividades e serviços de interesse público no âmbito do município do Salvador.

Seção I
Da Qualificação da Entidade como Organização Social

Art. 11. O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à ação social, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendendo aos requisitos previstos neste regulamento em conformidade com a Lei Municipal nº 8.631, de 25 de julho de 2014.

Art. 12. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como Organização Social, comprovar o registro de seu ato constitutivo dispondo sobre:

- I - natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- II - finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- III - ter como estruturação mínima 01 (um) órgão deliberativo, 01 (um) órgão de fiscalização, 01 (um) órgão executivo.
- IV - previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público, observados os princípios constitucionais da Administração Pública, e de membros da sociedade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- V - composição e atribuições do órgão executivo;
- VI - obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- VII - aceitação de novos associados, na forma do Estatuto da Entidade, no caso de associação civil;
- VIII - proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- IX - previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e dos bens por estes alocados.

Parágrafo único. A qualificação da entidade como Organização Social dar-se-á por Ato do Prefeito do Município do Salvador, com base em processo instruído com manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

Art. 13. O pedido de qualificação da entidade como Organização Social será dirigido ao Secretário Municipal da Pasta Interessada, por meio de requerimento escrito, devidamente autuado, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - ata da constituição da entidade, devidamente registrada;
- II - atas das últimas reuniões do órgão Deliberativo e de sua Diretoria, devidamente registrada;
- III - estatuto social, atualizado;
- IV - último balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro;
- V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- VI - certidões de regularidade fiscal conforme previstas na Lei nº 8.666/1993, e legislação em vigor, que deverão ser reapresentadas no momento da celebração do contrato de gestão;
- VII - documentos que comprovem execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades e/ou serviço dirigidas à respectiva área de atuação.

§1º A qualificação da entidade como Organização Social poderá ocorrer a qualquer tempo.

§2º A solicitação requerida pelas entidades será submetida ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais, que emitirá parecer técnico.

§3º Sendo a manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais favorável ao pleito, será encaminhado o expediente ao Chefe do Poder Executivo para o ato de qualificação da entidade por meio de Decreto.

Art. 14. As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro mantido pela SEMGE que será disponibilizado na rede pública de dados.

Art. 15. As entidades qualificadas como Organizações Sociais ficam equiparadas, para efeitos tributários, às entidades reconhecidas de interesse social e de utilidade pública, enquanto viger o Contrato de Gestão.

Art. 16. As entidades que forem qualificadas como Organização Social poderão ser consideradas aptas a assinar contrato de gestão como o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público após realização dos procedimentos de formalização do Contrato de Gestão, previsto no Capítulo IV deste regulamento.

Parágrafo único. As entidades que celebrarem contrato de gestão com o Poder Público Municipal ficam sujeitas ao controle interno, principalmente da Controladoria Geral do Município - CGM, bem como ao controle externo a cargo do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de fiscalização, dentro de cada esfera de competência.

Art. 17. O Conselho de Gestão das Organizações Sociais, na instrução do processo de qualificação, emitirá parecer técnico, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos neste regulamento.

§1º Na hipótese de manifestação desfavorável por irregularidade que poderá ser sanada pela entidade interessada terá até 15 (quinze) dias para regularizá-la junto à Secretaria Executiva do Conselho, de modo que o indeferimento do requerimento não descarta a possibilidade de novo pedido futuro, com a apresentação de toda documentação pertinente.

§2º Não serão qualificadas como Organizações Sociais, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

- I - as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- V - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VI - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- VII - as cooperativas;
- VIII - as entidades desportivas e recreativas dotadas de estrutura ou escopo empresarial.

§3º É vedada a participação de familiar de agente público na composição dos órgãos internos da entidade a ser qualificada, bem como na prestação dos serviços que a entidade executará, de modo a ser observado, no que couber, o comando normativo do Decreto Municipal nº 23.781/2013.

Seção II

Da Desqualificação da Entidade como Organização Social

Art. 18. A Secretaria Municipal de Gestão, mediante parecer do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, poderá proceder, a qualquer tempo, à desqualificação da Organização

Social, por ato próprio ou a pedido das Secretarias interessadas quando verificado que a entidade:

- I - descumpriu qualquer cláusula das disposições contidas no Contrato de Gestão;
- II - dispôs de forma irregular dos recursos, bens ou serviços públicos que lhe forem destinados;
- III - incorreu em irregularidades fiscal ou trabalhista;
- IV - descumpriu as normas estabelecidas na legislação aplicável neste Regulamento.
- V - promoveu alteração da sua finalidade, com mudanças que impliquem na desconfiguração das condições que instruíram sua qualificação.

Art. 19. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzida por Comissão Especial de Apuração de Processos Administrativos, designada pelo Prefeito, assegurado o direito de ampla defesa e ao contraditório, estando os dirigentes da Organização Social suscetíveis a responder, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Art. 20. A perda da qualificação como Organização Social, sem prejuízos das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis, implicará:

- I - a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;
- II - a reversão dos bens cujo uso lhe tenha sido permitido pelo Município e dos valores concedidos para a utilização da Organização Social, a título de fomento.

Seção III

Das Competências dos Órgãos da Entidade

Art. 21. A Entidade para se qualificar como Organização Social terá, no mínimo, em sua estrutura:

- a) 01 (um) Órgão Deliberativo;
- b) 01 (um) Órgão de Fiscalização;
- c) 01 (um) Órgão Executivo;

Art. 22. Ao Órgão Deliberativo da Entidade, compete:

- I - definir objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com este Regulamento;
- II - aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;
- III - designar e dispensar os membros da Diretoria da Entidade;
- IV - fixar remuneração dos membros da Diretoria da Entidade;
- V - aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios e as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade, observados os princípios constitucionais da Administração Pública;
- VI - aprovar as normas de qualidade, de contratação de obras e serviços, de compras e alienações;
- VII - deliberar, quanto ao cumprimento, pela Diretoria da Entidade, dos planos de trabalho e do Contrato de Gestão, bem como, ouvido o órgão de fiscalização, sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais ou de gestão da entidade, a serem encaminhados ao Órgão competente;
- VIII - fiscalizar, com o auxílio do órgão de fiscalização, o cumprimento das diretrizes e metas definidas no Contrato de Gestão;
- IX - aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a da extinção da entidade;
- X - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- XI - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão da Secretaria responsável, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- XII - executar outras atividades correlatas às ações de sua competência.

Art. 23. Ao Órgão de Fiscalização, compete:

- I - examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;
- II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria da Entidade, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- IV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo, ou pelo órgão deliberativo;
- V - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- VI - executar outras atividades correlatas, na sua área de competência.

Art. 24. O Órgão Executivo terá sua composição, competências e atribuições definidas no seu estatuto.

Art. 25. O mandato dos integrantes do Órgão Deliberativo e de Fiscalização, bem como sua composição, atribuições e normas de funcionamento serão definidos no Estatuto da Organização Social.

Parágrafo único. A participação nos Órgãos Deliberativos e de Fiscalização não será remunerada à conta do Contrato de Gestão.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Seção I Do Processo de Seleção

Art. 26. O processo de seleção da Organização Social que irá absorver o serviço ou atividade suscetível a transferência terá por objetivo:

- I - o aperfeiçoamento da gestão pública;
- II - a participação social;
- III - o fortalecimento da sociedade civil;
- IV - a transparência na aplicação dos recursos públicos;
- V - os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Art. 27. O processo de seleção da Organização Social que absorverá os serviços ou atividades a serem transferidos, será iniciado mediante Chamamento Público em conformidade, no que couber, com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, observará as seguintes etapas:

- I - publicação e divulgação do edital;
- II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta de trabalho previsto no edital;
- III - julgamento e classificação das propostas de trabalho;
- IV - publicação do resultado.

Art. 28. O processo de seleção terá início mediante a abertura de um Processo Administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o ato de efetiva autorização de transferência do serviço ou atividade e a indicação concisa de sua natureza.

Art. 29. Integrarão o Processo Administrativo, os documentos relativos à seleção e os abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

- I - o ato de autorização para a absorção de serviço ou atividades;
- II - o Edital;
- III - a Proposta de Trabalho emitida pela Organização Social;
- IV - ato de designação da Comissão Especial do Chamamento Público, que deverá elaborar o edital;
- V - minuta do Contrato de Gestão.

Parágrafo único. O ato de autorização para a absorção de serviço ou atividades é de competência do Prefeito e será publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

Seção II Do Edital

Art. 30. O Edital será elaborado por uma Comissão Especial de Chamamento Público, designada pelo Secretário da Pasta interessada.

§1º A Comissão Especial de Chamamento público será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) integrante da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da Secretaria Municipal da área do serviço ou atividade correspondente, que a presidirá.

§2º A homologação do Chamamento Público indicado neste artigo é de competência do Secretário Municipal da área do serviço ou da atividade correspondente ao objeto da seleção.

Art. 31. O Edital, de forma resumida, será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em jornal de grande circulação, e disponibilizado nos meios eletrônicos de comunicação.

Art. 32. O Edital conterá:

- I - objeto do contrato de gestão a ser firmado, com a descrição da atividade ou serviço que será transferido e os respectivos bens e equipamentos destinados a esse fim;
- II - os elementos necessários à execução do objeto, indicando-se o conjunto de objetivos, metas e indicadores de qualidade que deverão ser observados e alcançados, os quais serão tomados como parâmetros mínimos de suficiência para avaliação da proposta de trabalho apresentada pela Organização Social;
- III - indicação de prazo para que as Organizações Sociais, manifestem expressamente seu interesse em firmar contrato de gestão;
- IV - critérios objetivos de julgamento das propostas de trabalho apresentadas pelas Organizações Sociais, de forma a selecionar o mais adequado ao interesse público, bem como os critérios de desempate;
- V - data, local e horário da apresentação da documentação e da proposta de trabalho que será apresentada pela Organização Social interessada;
- VI - indicação dos documentos necessários a serem apresentados pelas Organizações Sociais durante o processo de seleção;
- VII - indicação do valor custeado pelo município para a prestação do serviço ou atividade transferida;
- VIII - outras informações julgadas pertinentes, para subsidiar no processo

de seleção.

§1º O prazo para apresentação das propostas de trabalho pelas Organizações Sociais não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital de Chamamento Público no DOM.

§2º A documentação e a proposta de trabalho deverão ser entregues a Comissão Especial Chamamento Público, em 2 (dois) envelopes separados, fechados, identificados e lacrados.

§3º Somente poderão participar do processo de seleção as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste regulamento, até a data da publicação do edital no DOM.

§4º Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação sobre o processo de seleção.

Art. 33. O Edital não poderá conter disposições que venham a restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo de seleção, podendo, contudo, estabelecer, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços ou atividades a serem transferidos, tempo mínimo de existência prévia das entidades interessadas em participar do processo de seleção.

Parágrafo único. As minutas dos editais deverão ser previamente examinadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM.

Seção III Da Proposta de Trabalho

Art. 34. A Entidade deverá apresentar proposta de trabalho contendo os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços a serem transferidos, e, ainda:

- I - especificar a proposta de trabalho com detalhamento da prestação do serviço ou atividade a serem transferidos;
- II - definir metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução;
- III - definir indicadores adequados de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços autorizados;
- IV - comprovar regularidade jurídico-fiscal e da boa situação econômico financeira da entidade;
- V - comprovar experiência técnica para desempenho da atividade objeto do Contrato de Gestão em conformidade com as especificações do edital;
- VI - declaração de idoneidade.

§1º A entidade deverá apresentar a certificação de qualificação como Organização Social, emitido pela Secretaria Municipal de Gestão;

§2º A comprovação da boa situação financeira da entidade, prevista no inciso IV deste artigo, far-se-á através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§3º A exigência do inciso V deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica do seu corpo funcional, podendo ainda ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem transferidos e o tempo mínimo de existência prévia da entidade.

§4º As entidades com menos de 01 (um) ano de funcionamento comprovarão experiência gerencial através da qualificação de seu corpo diretivo.

Seção IV Julgamento da Proposta de Trabalho

Art. 35. As Propostas de Trabalho serão julgadas pela Comissão Especial de Chamamento Público e serão observados os seguintes critérios, além de outros definidos no edital:

- I - economicidade;
- II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

§1º Na aplicação do critério estabelecido no inciso I deste artigo, a Comissão observará a relação custo-benefício entre o preço proposto e o rol de serviços oferecidos, comparando-as, conforme o caso, com o estudo técnico emitido pelas Secretarias Municipais que executam as atividades ou serviços da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos, conforme previsto no artigo 5º deste Regulamento.

§2º Na aplicação do critério estabelecido no inciso II deste artigo, a Comissão avaliará o grau de atendimento da atividade ou serviço, segundo proposta de trabalho, observado o quanto requerido no Inciso V do artigo anterior.

Art. 36. O julgamento das propostas será objetivo devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital.

Parágrafo único. Considera vencedor do processo de seleção a proposta de trabalho que obtiver a maior pontuação na avaliação, atendidas todas as condições e exigências do edital.



Art. 37. Na hipótese de manifestação de interesse por parte de somente uma Organização Social, fica a Secretaria da área autorizada a celebrar com ela o contrato de gestão, desde que a proposta de trabalho apresentada atenda todas as condições e exigências do edital.

Art. 38. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do estabelecido no edital.

Art. 39. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital.

Art. 40. Das decisões da Comissão Especial de Chamamento Público caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no DOM.

Art. 41. Da interposição de recurso, poderão as demais Organizações Sociais apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestação.

§1º A Comissão Especial de Chamamento Público manifestar-se-á sobre o recurso, submetendo-o à decisão do titular da respectiva Secretaria da área.

§2º Decorridos os prazos do parágrafo anterior sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

Seção V

Da Comissão Especial do Chamamento Público

Art. 42. A Comissão Especial do Chamamento Público, será criada e os membros designados pelo Secretário Municipal da área do serviço ou da atividade correspondente ao objeto da parceria, podendo as funções da aludida Comissão ser executadas pela mesma Comissão de Licitação já existente nas respectivas Secretarias.

Art. 43. À Comissão Especial do Chamamento Público, além das competências previstas na Lei nº 8.666/1993, compete:

- I - receber os documentos e propostas de trabalho previsto no edital;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas de trabalho apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

CAPÍTULO V DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 44. Entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de serviços e atividades relativas às áreas de ensino, de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e institucional, de proteção e preservação do meio ambiente, bem como de saúde, de ação social e de cultura no Município do Salvador.

Art. 45. Para cada autorização concedida pelo município, haverá um Contrato de Gestão que conterá, além de outras especificações consideradas necessárias, cláusulas estipuladas pela Administração Pública Municipal dispostas sobre:

- I - objetivos estratégicos;
- II - diretrizes básicas;
- III - metas e prazos a serem cumpridos;
- IV - recursos orçamentários a serem empregados;
- V - indicadores de qualidade;
- VI - indicadores de produtividade;
- VII - critérios e sistêmicas de avaliação de desempenho;
- VIII - vigência;
- IX - programação financeira e indicação de reajuste;
- X - condições para a revisão, renovação, suspensão e rescisão;
- XI - penalidades dos envolvidos no Contrato de Gestão que descumprirem as cláusulas compromissadas.

Art. 46. O Contrato de Gestão será instrumentalizado sempre por escrito, com as atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas pelo Município mediante a Secretaria Municipal da área do objeto selecionado e pela Organização Social, observando as regras gerais de direito público, e deverá conter cláusulas dispostas no artigo anterior sobre:

- I - atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;
- II - indicação de que, em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o seu patrimônio, os legados e as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Município ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei nº 8.631/2014,

regulamentada por este Decreto, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato de Gestão ou adquiridos com recursos a ele estranhos;

III - adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

IV - obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, de demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão;

V - obrigatoriedade de especificar a proposta de trabalho emitida pela Organização Social, estipular as metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;

VI - estipulação de limites e critérios para remuneração e vantagens, de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções;

VII - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão;

VIII - obrigatoriedade de comprovação de que a entidade possui regulamento próprio para contratação de serviços, compras e contratação de pessoal com recursos públicos concedidos a título de fomento, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública.

§1º Poderá o titular da Secretaria interessada definir cláusulas necessárias do contrato de gestão de que for signatário, submetendo ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

§2º A Organização Social poderá contratar profissional com remuneração superior aos limites de que trata o inciso VI deste artigo, em casos excepcionais, e sempre em caráter temporário, visando à continuidade da prestação dos serviços e mediante autorização prévia e expressa do Órgão Deliberativo da Entidade, ouvido necessariamente o Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

§3º A contratação efetuada nos termos do parágrafo anterior deverá ser imediatamente submetida à apreciação do Poder Público, através da Secretaria Municipal da área de atuação da entidade, e não importará em incremento dos valores do Contrato de Gestão.

§4º A Organização Social deverá dar ampla publicidade ao regulamento para contratações com a utilização de recursos públicos, referido no inciso VIII, e o manterá no seu endereço eletrônico disponível para o acesso público.

Art. 47. A Secretaria Municipal da área contratante, indicará, a unidade ou o responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão.

Parágrafo único. A pactuação das metas e dos valores do Contrato de Gestão levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais que venha, o Município, a colocar à disposição da Organização Social.

Art. 48. Firmado e assinado o Contrato de Gestão, a Secretaria Municipal contratante providenciará:

- I - publicação, na íntegra, do Contrato de Gestão no DOM;
- II - divulgação no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS:

- a) da íntegra do Contrato de Gestão;
- b) das informações previstas neste Regulamento, no tocante a matéria;
- c) das metas e indicadores de desempenho pactuadas, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo, a Secretaria Municipal contratante disponibilizará o Contrato de Gestão nos meios eletrônicos de comunicação.

Seção I

Da Formalização do Contrato de Gestão

Art. 49. É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a prévia qualificação como Organização Social da entidade selecionada.

Art. 50. O Poder Público Municipal poderá verificar, in loco, a existência e a adequação da sede ou filial da Organização Social, para a execução dos serviços e atividades a serem transferidos, antes de firmar Contrato de Gestão, lavrando-se, então, termo circunstanciado que ficará fazendo parte constitutiva do instrumento contratual.

Art. 51. O Contrato de Gestão será previamente:

- I - analisado, quanto aos termos de sua minuta, pela Comissão Especial da respectiva área de atuação;
- II - aprovado pelo titular da pasta contratante.

Parágrafo único. Uma via dos termos do Contrato de Gestão será encaminhada ao

Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

Seção II
Do Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão
na Organização Social

Art. 52. São responsáveis pela execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, no âmbito das Organizações Sociais:

- I - a Diretoria da entidade, à qual caberá executar o Contrato de Gestão e, se for o caso, fiscalizar a execução em relação às suas entidades filiadas;
- II - os órgãos deliberativos e de fiscalização da entidade;
- III - a Secretaria Municipal da área do serviço ou atividade objeto do contrato.

Art. 53. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Município, serão efetuados pelos setores competentes da Secretaria Municipal da área podendo se valer de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização composta, preferencialmente, de especialistas no serviço/atividade respectivo de cada Pasta.

Art. 54. A prestação de contas da Organização Social, a ser apresentada mensalmente, ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, observados a legislação e demais atos normativos em vigor, far-se-á através de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros.

Parágrafo único. Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Secretaria Municipal da área.

Seção III
Do Acompanhamento e da Fiscalização do Contrato de Gestão
na Administração Pública

Art. 55. A unidade Administrativa ou o responsável da Secretaria Municipal da área, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do Contrato de Gestão, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Titular da respectiva Pasta e ao órgão deliberativo da entidade até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada mês do exercício financeiro.

§1º Ao final de cada exercício financeiro, será elaborada consolidação dos relatórios técnicos, cabendo à Controladoria Geral do Município encaminhá-la, com parecer conclusivo sobre a regularidade das contas, ao Tribunal de Contas dos Municípios.

§2º Caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário da área relativa ao serviço transferido deverá submeter os supracitados relatórios técnicos, acompanhados de justificativa a ser apresentada pela Organização Social - OS ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais, que se manifestará.

§3º Com base na manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, o Secretário da área poderá, conforme o caso, solicitar pareceres técnicos de outros órgãos do Município, em especial da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, para embasar a decisão sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do Contrato de Gestão.

Art. 56. Os servidores da Secretaria Municipal da área responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência ao Secretário, que adotará as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

§1º O Conselho de Gestão avaliará, anualmente, a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão, e o aprimoramento da gestão das Organizações Sociais, na forma que dispõem seu Regimento.

§2º A qualquer tempo, e conforme recomende o interesse público, o Conselho de Gestão requisitará às Organizações Sociais as informações que julgar necessárias.

Art. 57. O titular da Secretaria responsável pelos serviços ou atividades transferidas, para Organização Social, que tiver notícia de irregularidades na execução do contrato de gestão promoverá sua apuração imediata, inclusive por meios auditorias, assegurada a ampla defesa ao contratado.

Parágrafo único. Poderá a autoridade competente, em decisão fundamentada, ocupar provisoriamente as instalações e utilizar pessoal e equipamentos, quando necessário à continuidade do atendimento à população.

Seção IV
Da Rescisão do Contrato de Gestão na Administração Pública

Art. 58. O Contrato de Gestão poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pela Administração Municipal, independentemente das demais medidas legais cabíveis, principalmente, nas seguintes situações:

I - descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos planos, dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da Organização Social;

II - não atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal responsável pelo serviço/atividade transferido, expressas nos relatórios da Comissão de Avaliação;

III - alteração do Estatuto da Organização Social que implique modificação das condições de sua qualificação ou de execução do Contrato de Gestão.

Art. 59. A rescisão unilateral do Contrato de Gestão pela Secretaria Municipal responsável pelo serviço/atividade transferido será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Art. 60. A Rescisão do Contrato importará na reversão dos bens permitidos, dos valores entregues à utilização da Organização Social e dos servidores cedidos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 61. No caso da Rescisão do Contrato venha a incorrer a descontinuidade no cumprimento das obrigações assumidas pelo Contrato de Gestão, caberá ao Município assumir a execução dos serviços ou atividades que foram transferidas, podendo viabilizar outros meios idôneos que assegurem a manutenção dos serviços essenciais.

CAPÍTULO VI
DA CESSÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 62. Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial, a título de fomento, de servidor público do Município para as Organizações Sociais, com ônus para a origem, durante a vigência do contrato de gestão.

Parágrafo único. O servidor municipal cedido à Organização Social só poderá exercer suas atividades no desempenho do serviço/atividade transferido.

Art. 63. Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.

Art. 64. O servidor com duplo vínculo funcional poderá ser colocado à disposição da Organização Social, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 65. O Município poderá, sempre em regime de direito público e a título precário, autorizar às Organizações Sociais, o uso de bens, equipamentos e instalações públicos, necessários ao cumprimento dos objetivos propostos.

Art. 66. Os valores e metas pactuados no Contrato de Gestão levarão em conta o patrimônio e os servidores cedidos pelo Município à Organização Social.

Art. 67. O patrimônio cedido pela Prefeitura Municipal do Salvador, estipulado no Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social e a Secretaria Municipal responsável pelo serviço/atividade transferido, deverá ser previamente inventariado pela Secretaria Municipal de Gestão, sendo registrado em formulário próprio as condições físicas em que se encontram no momento da transferência.

Parágrafo único. A retirada dos bens de que trata o caput desse artigo se dará mediante assinatura de "Termo de Cessão de Uso" pelo responsável legal da Organização Social.

Art. 68. Os bens cedidos à Organização Social deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto do Contrato de Gestão.

Art. 69. A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município no mesmo estado em que os recebeu.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70. O Município poderá, sempre a título precário, e como mecanismo de fomento, autorizar às Organizações Sociais o uso de bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento dos objetivos no Contrato de Gestão.

Art. 71. Em caso da extinção do órgão público relacionado às atividades e serviços objeto do contrato de gestão, a Organização Social manterá a designação da unidade do serviço que for transferido, até novas instruções por parte da Administração Pública.

Art. 72. Os processos de transferência de serviços de que trata a Lei nº 8.631/2014 e disposto neste Decreto, que estiverem em curso passarão a obedecer à disciplina legal estabelecida.

Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organizações Sociais por outros entes (Município, Estado ou União) poderão continuar a prestar os serviços, sendo que os Contratos substancialmente de Gestão celebrados deverão, no que couber, ser ajustados às disposições deste Regulamento.

Art. 73. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao seu cumprimento.

Art. 74. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal responsável pelo serviço/atividade transferido, ouvido, se necessário, o Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

Art. 75. Fica revogado o Decreto nº 13.211, de 22 de agosto de 2001.

Art. 76. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNOLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária Municipal da Educação, em exercício

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Promoção Social, Esporte e
Combate à Pobreza, em exercício

DECRETO Nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017

Publicado no DOM de 18/01/2017

Repblicado por ter saído com incorreção

Aprova as estruturas regimentais de Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais, que indica, em decorrência das modificações introduzidas em suas estruturas organizacionais pela Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que passam a ser as constantes deste ato.

CAPÍTULO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - PGMS

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, órgão central do sistema de assessoramento jurídico, diretamente subordinado ao Prefeito, com a finalidade de representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, seu patrimônio, seus direitos e interesses, e de assessorar juridicamente os órgãos e entidades da sua administração, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Procurador Geral:

1. Assessoria Estratégica da Gestão - ASSEG;
2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
3. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
4. Subcoordenadoria de Apoio às Procuradorias:
 - 4.1. Setor de Biblioteca, Documentação e Arquivo;
 - 4.2. Setor de Jurisprudência, Legislação e Publicações Jurídicas;
 - 4.3. Setor de Controle de Processos.

b) Procuradoria Fiscal:

1. Especializada Judicial Fiscal:
 - 1.1. Subespecializada de Créditos Tributários;
 - 1.2. Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Judiciais.
2. Especializada Administrativa Fiscal:
 - 2.1. Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos Fiscais;
 - 2.2. Setor de Comunicação e Documentação para Assuntos Fiscais;
 - 2.3. Setor de Controle do Imposto de Transmissão.
3. Coordenadoria da Dívida Ativa:
 - 3.1. Subcoordenadoria de Atendimento;
 - 3.2. Setor de Inscrição;

3.3. Setor de Cobrança.

c) Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista:

1. Especializada Judicial Cível e Administrativa;
2. Especializada Judicial Trabalhista;
3. Especializada Administrativa e Trabalhista;
4. Especializada Cível e de Atos e Contratos.

d) Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras:

1. Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras;
2. Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras.

e) Coordenadoria das Representações:

1. Representação da PGMS no Gabinete do Prefeito;
2. Representação da PGMS na Casa Cível;
3. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Comunicação;
4. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Gestão;
5. Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Fazenda;
6. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo;
7. Representação da PGMS na Secretaria Cidade Sustentável e Inovação;
8. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
9. Representação da PGMS na Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer;
10. Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Educação;
11. Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Saúde;
12. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
13. Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Reparação;
14. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude;
15. Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas;
16. Representação da PGMS na Secretaria Municipal Manutenção da Cidade;
17. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Ordem Pública;
18. Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Mobilidade.

f) Coordenadoria Administrativa - CAD:

1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

II - Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Procuradores do Município de Salvador.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município e promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, bem como o incentivo a promoção de eventos, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Subsecretaria:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

b) Diretoria de Turismo:

1. Coordenadoria de Estudos Setoriais;
2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Turísticos;
3. Coordenadoria de Equipamentos Turísticos:
 - 3.1. Setor de Arquivos Permanentes;
 - 3.2. Setor de Arquivos Correntes e Intermediários;
 - 3.3. Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico;
 - 3.4. Setor de Arquivos Audiovisuais.

c) Diretoria de Gestão do Centro Histórico:

4. Coordenadoria de Revitalização;
5. Coordenadoria de Operações.

d) Coordenadoria Administrativa - CAD.

II - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares;
- b) Conselho Municipal do Turismo;
- c) Conselho Municipal de Cultura.

III - Órgão da Administração Indireta:

- a) Fundação Gregório de Matos - FGM;
- b) Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação tem por finalidade desempenhar as

funções do Município em matéria de educação com a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Subsecretaria:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

b) Assessoria de Comunicação;

c) Gerência Regional (10):

1. Coordenadoria Pedagógica (10)
2. Coordenadoria de Apoio Administrativo (10).

d) Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças:

1. Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação:

1.1. Coordenadoria de Gestão de Orçamento:

- 1.2.1. Setor de Orçamento;
- 1.2.2. Setor de Controle de Custos.

2. Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação:

2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira:

- 2.1.1. Setor Financeiro.
- 2.2. Coordenadoria de Gestão de Contabilidade:
- 2.2.1. Setor de Contabilidade.

2.3. Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios:

- 2.3.1. Setor de Acompanhamento de Convênios;
- 2.3.2. Setor de Acompanhamento de Contratos.

e) Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar:

1. Gerência de Obras:

1.1. Coordenadoria de Construção e Reformas.

2. Gerência de Manutenção:

2.1. Coordenadoria de Reparos.

f) Diretoria de Suporte à Rede Escolar:

1. Gerência Administrativa:

- 1.1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
- 1.2. Coordenadoria de Aquisições e Logística:
 - 1.2.1. Setor de Gestão do Patrimônio;
 - 1.2.2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
- 1.3. Coordenadoria de Alimentação Escolar.

2. Gerência de Gestão de Pessoas:

2.1. Coordenadoria de Administração de Pessoal;

g) Diretoria Pedagógica:

1. Gerência de Currículo:

- 1.1. Coordenadoria de Formação Pedagógica;
- 1.2. Coordenadoria de Acompanhamento Pedagógico;
- 1.3. Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade.

2. Gerência de Gestão Escolar:

- 2.1. Coordenadoria de Políticas e Diretrizes;
- 2.2. Coordenadoria de Suporte e Monitoramento.

II - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Municipal de Educação - CME;

b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE;

c) Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;

d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

e) Conselho Deliberativo do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Art. 5º A Secretaria Municipal da Reparação tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política, bem como articular e mobilizar as ações voltadas para garantir a igualdade de direitos de raça, em articulação com instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e outros segmentos da sociedade e tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Subsecretaria:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

b) Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial:

1. Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Identidade Étnica-Cultural:

- 1.1. Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos;
- 1.2. Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnica e Cultural.

2. Subcoordenadoria do PCRI:

- 2.1. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Contratos e Convênios.

3. Subcoordenadoria do Observatório Racial/LGBT/Mulher.

c) Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT:

1. Subcoordenadoria Políticas de Ações Afirmativas da Identidade e Diversidade LGBT:

- 1.1. Setor de Projetos Especiais da Diversidade;
- 1.2. Setor de Relações Públicas.

2. Subcoordenadoria do Centro de Referência LGBT.

d) Coordenadoria Administrativa - CAD:

1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

II - Órgão Colegiado:

a) Conselho Municipal das Comunidades Negras.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Art. 6º A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP tem por finalidade planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, monitorar e fiscalizar os níveis de emissão sonora, administrar os serviços públicos da iluminação pública, limpeza, urbana, destinação de resíduos sólidos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, articular as ações voltadas para a proteção e defesa do consumidor e acompanhar o planejamento e a execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública e prevenção à violência e a proteção do patrimônio, no que concerne ao regular desempenho das competências do Município, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades administrativas:

a) Subsecretaria:

1. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.

b) Assessoria de Planejamento

c) Diretoria de Serviços Públicos

1. Coordenadoria de Feiras e Mercados

1.1. Setor de Cadastro, Programas e Projetos

2. Coordenadoria de Serviços Diversos

2.1. Setor de Proteção da Estética da Cidade

2.2. Setor de Guarda de Bens Apreendidos

3. Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades

3.1. Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora:

- 3.1.1. Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora;
- 3.1.2. Setor de Vistoria.

3.2. Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos

3.3. Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos

3.4. Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos

d) Diretoria de Serviços de Iluminação Pública

1. Setor de Planejamento e Projetos

2. Setor de Cadastro de Iluminação Pública

3. Setor de Materiais e Eventos

4. Setor de Fiscalização e Manutenção

e) Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor:

1. Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON:

- 1.1. Setor de Atendimento e Cálculo;
- 1.2. Setor de Fiscalização;
- 1.3. Setor de Apoio Operacional;
- 1.4. Setor de Educação e Divulgação;
- 1.5. Setor de Apoio Técnico e Jurídico e de Conciliação;
- 1.6. Setor de Análise de Auto de Infração e de Processos Administrativos.

f) Diretoria de Ações de Prevenção à Violência:

1. Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência;

2. Coordenadoria de Gestão Estratégica:

2.1. Subcoordenadoria de Projetos.

3. Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência:

3.1. Subcoordenadoria de Ações Transversais.

g) Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR:

1. Setor de Planejamento e Projetos;

2. Setor de Prevenção e Treinamento;

3. Setor de Busca e Salvamento.

h) Coordenadoria Administrativa - CAD:

1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;

2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;

4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.

II - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Limpeza Urbana.

III - Órgãos de Administração Indireta:

a) Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV;

b) Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Art. 7º A Secretaria Municipal de Mobilidade, com a finalidade de planejar,

coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades administrativas:
- a) Subsecretaria;
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- b) Diretoria de Planejamento de Transportes:
1. Gerência de Estudos e Pesquisas;
 2. Gerência de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade.
- c) Unidade de Gestão do BRT:
1. Gerência de Gestão de Projetos;
 2. Gerência de Análise e Controle Financeiro.
- d) Diretoria de Transporte:
1. Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional:
 - 1.1. Setor de Programação Operacional;
 - 1.2. Setor de Controle e Processamento da Operação de Transporte;
 - 1.3. Setor de Gestão da Qualidade;
 - 1.4. Setor de Levantamentos e Pesquisas de Transporte;
 - 1.5. Setor de Programação Visual;
 - 1.6. Setor de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio;
 - 1.7. Setor de Avaliação e Programação Operacional da Orla/Centro;
 - 1.8. Setor de Avaliação e Programação Operacional do Miolo;
 - 1.9. Setor de Avaliação e Programação Operacional de Sistemas Auxiliares.
 2. Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público:
 - 2.1. Setor de Fiscalização de Terminais;
 - 2.2. Setor de Fiscalização de Corredores de Transporte;
 - 2.3. Setor de Fiscalização do Transporte Complementar;
 - 2.4. Setor de Fiscalização do Transporte Hidroviário;
 - 2.5. Setor de Fiscalização de Garagens;
 - 2.6. Setor de Cadastro, Controle e Estatística;
 - 2.7. Setor de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais;
 - 2.8. Setor de Inspeção Veicular do Transporte Público.
 3. Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais:
 - 3.1. Setor de Documentação e Expedição;
 - 3.2. Setor de Fiscalização de Táxi e Transportes Especiais;
 - 3.3. Setor de Inspeção Veicular de Táxi e Transportes Especiais;
 - 3.4. Setor de Cadastro de Táxi e Transportes Especiais;
 - 3.5. Setor de Combate ao Transporte Irregular.
 4. Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte:
 - 4.1. Setor de Arrecadação dos Equipamentos de Transporte.
 5. Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS):
 - 5.1. Setor de Suporte em ITS;
 - 5.2. Setor de Monitoramento e Controle Operacional.
 6. Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes:
 - 6.1. Setor de Processamento de Auto de Infração de Transporte Coletivo;
 - 6.2. Setor de Processamento Auto de Infração de Táxi e Transportes Especiais.
- e) Gerência de Contratos e Concessões:
1. Setor de Controle de Documentação dos Contratos e Concessões;
 2. Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação dos Contratos e Concessões.
- f) Coordenadoria Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
- II - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Transporte - CMT;
- b) Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (05).
- III - Órgãos da Administração Indireta:
- a) Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

CAPÍTULO VII

DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

Art. 2º A Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com a finalidade de executar as obras em geral, previstas no plano de obras e infraestrutura da cidade do Salvador e implantar o Sistema de Drenagem do Município, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Superintendência Executiva;
- II - Conselho de Administração.

Art. 3º A Superintendência Executiva tem a seguinte organização:

- I - Gabinete do Superintendente - GAB;

- a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
- II - Auditoria Interna - AUDIT;
- III - Assessoria Jurídica - ASJUR;
- IV - Assessoria Estratégica;
- V - Diretoria de Custos e Convênios:
- a) Gerência de Contratos e Convênios:
1. Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios.
- b) Gerência de Análise de Projetos e Orçamentos;
- c) Gerência de Vistoria Técnicas e Medições.
- VI - Diretoria de Execução de Obras:
- b) Gerência de Obras de Infraestrutura:
1. Subgerência de Obras de Infraestrutura;
 2. Subgerência de Obras D'Arte e Macro drenagem.
- c) Gerência de Obras de Proteção de Encostas;
- d) Gerência de Apoio Técnico de Requalificação de Espaços Públicos e Obras Cívicas:
1. Subgerência de Apoio Técnico:
 - 1.1. Setor de Laboratórios e Topografia.
- VII - Diretoria de Implantação de Obras Especiais:
- a) Gerência de Acompanhamento de Obras Especiais.
- VIII - Diretoria Administrativo-Financeira:
- a) Gerência Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
 3. Setor de Gestão de Serviços;
 4. Setor de Atendimento e Documentação.
 5. Subgerência de Contabilidade;
 6. Subgerência Financeira:
 - 6.1. Setor de Execução e Controle Contábil e Financeiro.

CAPÍTULO VIII

DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

Art. 10. A Superintendência de Trânsito do Salvador, com a finalidade de gerir o Sistema de Trânsito do Município, os estacionamentos públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Superintendência Executiva;
- II - Conselho de Administração.

Art. 11. A Superintendência Executiva tem a seguinte organização:

- I - Gabinete do Superintendente - GAB
- II - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG;
- III - Assessoria Jurídica - ASJUR;
- IV - Assessoria de Tecnologia da Informação - ASSTI;
- V - Auditoria Interna - AUDIT;
- VI - Núcleo de Operação Assistida - NOA;
- VII - Diretoria de Trânsito:
- a) Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito:
1. Setor de Estudos, Pesquisa, Estatística e Geoprocessamento;
 2. Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito;
 3. Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras no Sistema Viário.
- b) Gerência de Sinalização:
1. Setor de Sinalização Horizontal;
 2. Setor de Sinalização Vertical;
 3. Setor de Implantação e Manutenção Semafórica;
 4. Setor de Recuperação Semafórica;
 5. Setor de Planejamento, Controle e Orçamento de Sinalização no Sistema Viário.
- c) Gerência de Educação para o Trânsito:
1. Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual;
 2. Setor de Pedagogia do Trânsito.
- d) Gerência de Trânsito:
1. Coordenadoria de Área 1;
 2. Coordenadoria de Área 2;
 3. Coordenadoria de Estacionamentos Públicos;
 4. Setor de Liberação de Veículos Removidos;
 5. Setor de Operações Especiais;
 6. Setor de Estacionamentos Rotativos;
 7. Setor de Controle de Veículos Operacionais;
 8. Setor de Fiscalização de Trânsito;
 9. Setor de Registro de Acidente de Trânsito.
- e) Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito:
1. Setor de Atendimento ao Público;
 2. Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica;
 3. Setor de Processamento de Infração de Trânsito;
 4. Setor de Instrução de Processos de Infração de Trânsito.
- VIII - Diretoria Administrativo-Financeira:
- a) Gerência Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas;
 2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;
 3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
 4. Setor de Gestão de Serviços;

5. Setor de Acervo Técnico.
- b) Gerência Financeira:
1. Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro:
 - 1.1. Setor de Execução Orçamentária;
 - 1.2. Setor Financeiro.
 2. Subgerência de Contabilidade;
 3. Subgerência de Contratos e Convênios:
 - 3.1. Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento.

CAPÍTULO XIX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a XVI.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos e Entidades Municipais, citados neste Decreto, alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 2017

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretária Municipal da Educação

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ANEXO I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subprocurador Geral	Gabinete do Procurador Geral
55	02	Assessor do Procurador Geral	Gabinete do Procurador Geral
	01	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
	04	Procurador Coordenador	Procuradoria Fiscal
54	01	Coordenador I	Coordenadoria da Dívida Ativa
			Gestor de Núcleo II
	08	Procurador Chefe de Especializada	Especializada Judicial Fiscal
			Especializada Administrativa Fiscal
			Especializada Judicial Cível e Administrativa
			Especializada Judicial Trabalhista
			Especializada Administrativa e Trabalhista
			Especializada Cível e de Atos e Contratos
			Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras.
			Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras.

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
53	06	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	02	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Apoio às Procuradorias
			Subcoordenadoria de Atendimento
01	Subprocurador Chefe de Especializada	Subespecializada de Créditos Tributários	
51	01	Secretário de Gabinete	Gabinete do Procurador Geral
50	02	Oficial de Gabinete	Gabinete do Procurador Geral
	02	Motorista de Gabinete	Gabinete do Procurador Geral

ANEXO II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
64	18	Chefe de Representação da Procuradoria Geral do Município	Representação da PGMS no Gabinete do Prefeito
			Representação da PGMS na Casa Civil
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Comunicação
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Gestão
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Fazenda
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo
			Representação da PGMS na Secretaria Cidade Sustentável e Inovação
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Educação
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Saúde
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Reparação
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal Manutenção da Cidade
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Ordem Pública
			Representação da PGMS na Secretaria Municipal de Mobilidade
63	11	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca, Documentação e Arquivo
			Setor de Jurisprudência, Legislação e Publicações Jurídicas
			Setor de Controle de Processos
			Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Judiciais
			Setor de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos Fiscais
			Setor de Controle do Imposto de Transmissão
			Setor de Inscrição
			Setor de Cobranças
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Setor de Gestão de Serviços			
62	1	Chefe de Setor A	Setor de Comunicação e Documentação para Assuntos Fiscais



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
61	16	Secretário Administrativo	Gabinete do Procurador Geral		
			Assessoria Estratégica de Gestão		
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
			Núcleo de Tecnologia da Informação		
			Subcoordenadoria de Apoio às Procuradorias (02)		
			Setor de Biblioteca, Documentação e Arquivo		
			Procuradoria Fiscal (04)		
			Subcoordenadoria de Atendimento		
			Procuradoria Cível Administrativa e Trabalhista (02)		
			Especializada Judicial Trabalhista		
			Coordenadoria Administrativa		
			8	Encarregado	Procuradoria Fiscal (02)
					Subcoordenadoria de Atendimento (02)
					Setor de Gestão de Serviços
Assessoria Estratégica de Gestão (02)					
Coordenadoria Administrativa					

**ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Turismo Diretoria de Gestão do Centro Histórico
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
55	03	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	06	Coordenador II	Coordenadoria de Estudos Setoriais
			Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Turísticos
			Coordenadoria de Equipamentos Turísticos
			Coordenadoria de Revitalização
02	Coordenadoria de Operações		
02	Coordenadoria Administrativa		
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	01	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	05	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Equipamentos Turísticos
63	03	Chefe de Setor B	Setor de Arquivos Permanentes
			Setor de Arquivos Correntes e Intermediários
			Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico
62	01	Chefe de Setor A	Setor de Arquivos Audiovisuais

**ANEXO V
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
			Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar
			Diretoria de Suporte à Rede Escolar
			Diretoria Pedagógica

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	08	Gerente IV	Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação
Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação			
Gerência de Obras			
Gerência de Manutenção			
Gerência Administrativa			
Gerência de Gestão de Pessoas			
Gerência de Currículo			
Gerência de Gestão Escolar			
10	Gerente Regional	Gerência Regional	
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Comunicação
	14	Coordenador II	Coordenadoria de Gestão de Orçamento
			Coordenadoria de Gestão Financeira
			Coordenadoria de Gestão de Contabilidade
			Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios
			Coordenadoria de Construção e Reformas
			Coordenadoria de Reparos
			Coordenadoria de Aquisições e Logística
			Coordenadoria de Alimentação Escolar
			Coordenadoria de Administração de Pessoal
			Coordenadoria de Formação Pedagógica
			Coordenadoria de Acompanhamento Pedagógico
			Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade
Coordenadoria de Políticas e Diretrizes			
Coordenadoria de Suporte e Monitoramento			
01	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes	
54	20	Coordenador Regional	Coordenadoria Pedagógica (10) Coordenadoria de Apoio Administrativa (10)
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
53	09	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
63	09	Chefe de Setor B	Setor de Orçamento		
			Setor de Controle de Custos		
			Setor Financeiro		
			Setor de Contabilidade		
			Setor de Acompanhamento de Convênios		
			Setor de Acompanhamento de Contratos		
			Setor de Atendimento ao Público		
			Setor de Gestão do Patrimônio		
			Setor de Gestão de Serviços		
			55	Supervisor	Subsecretaria (06)
					Assessoria de Comunicação
					Gerência Regional (04)
					Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
					Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar (02)
Diretoria de Suporte à Rede Escolar (17)					
Diretoria Pedagógica (23)					
Conselho Municipal de Educação					
62	01	Chefe de Setor A	Conselho Municipal de Educação		
61	09	Secretário Administrativo	Subsecretaria (03)		
			Diretoria de Suporte a Rede Escolar (02)		
			Diretoria Pedagógica		
03	Encarregado	Gerência Regional (03)			
		Diretoria de Suporte a Rede Escolar (03)			

**ANEXO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	03	Coordenador II	Coordenadoria de-Reparação e Promoção da Igualdade Racial
			Coordenadoria de-Reparação e Promoção da Igualdade Racial
Coordenadoria Administrativa			
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
53	05	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Identidade Étnica-Cultural
			Subcoordenadoria do PCRI
			Subcoordenadoria Políticas de Ações Afirmativas da Identidade e Diversidade LGBT
			Subcoordenadoria do Centro de Referência LGBT
			Subcoordenadoria do Observatório Racial/LGBT/ Mulher
			Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	09	Chefe de Setor B	Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos
			Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos
			Setor de Projetos Especiais da Diversidade
			Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnica e Cultural
			Setor de Relações Públicas
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			01
61	06	Secretário Administrativo	Subsecretaria (03)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa
			Conselho Municipal das Comunidades Negras
			Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial
			Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT

**ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Serviços Públicos
			Diretoria de Serviços de Iluminação Pública
			Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor
01	Assessor Especial IV	Subsecretaria	
57	01	Assessor Chefe II	Assessoria de Planejamento
	02	Assessor Especial III	Assessoria de Planejamento
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Gestor de Fundo II	Fundo de Custeio da Iluminação Pública
			Fundo Municipal de Limpeza Urbana
04	Coordenador II	Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	
		Coordenadoria de Gestão Estratégica	
		Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência	
		Coordenadoria Administrativa	

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
54	04	Coordenador I	Coordenadoria de Feiras e Mercados
			Coordenadoria de Serviços Diversos
			Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
53	01	Ouvidor I	Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência
	02	Assessor Técnico I	Subsecretaria
	03	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora
Subcoordenadoria de Projetos			
Subcoordenadoria de Ações Transversais			
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	05	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Feiras e Mercados (04)
			Coordenadoria de Serviços Diversos
63	22	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro, Programas e Projetos
			Setor de Proteção da Estética da Cidade
			Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos
			Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos
			Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos
			Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora
			Setor de Vistoria
			Setor de Planejamento e Projetos
			Setor de Cadastro de Iluminação Pública
			Setor de Atendimento e Cálculo
			Setor de Fiscalização
			Setor de Apoio Operacional
			Setor de Educação e Divulgação
			Setor de Apoio Técnico e Jurídico e de Conciliação
			Setor de Análise de Auto de Infração e de Processos Administrativos
			Setor de Planejamento e Projetos
			Setor de Prevenção e Treinamento
Setor de Busca e Salvamento			
Setor de Gestão de Pessoas			
Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
Setor de Gestão de Serviços			
Setor de Atendimento ao Público			
62	03	Chefe do Setor A	Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora (07)
			Coordenadoria de Feiras e Mercados (02)
			Coordenadoria de Serviços Diversos (02)
61	17	Secretário Administrativo	Setor de Guarda de Bens Apreendidos
			Setor de Materiais e Eventos
			Setor de Fiscalização e Manutenção
61	17	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02)
			Assessoria de Planejamento
			Núcleo Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Serviços Públicos



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Diretoria de Serviços de Iluminação Pública
			Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
			Diretoria de Ações de Prevenção à Violência
			Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência
			Coordenadoria de Feiras e Mercados
			Coordenadoria de Serviços Diversos
			Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades
			Coordenadoria de Gestão Estratégica
			Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência
			Coordenadoria de Salvamento Marítimo
			Coordenadoria Administrativa
	94	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria de Feiras e Mercados (14)
			Setor de Cadastro, Programas e Projetos (04)
			Coordenadoria de Serviços Diversos (10)
			Setor de Proteção da Estética da Cidade (06)
			Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos (16)
			Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos (08)
			Setor de Fiscalização e Manutenção (05)
			Setor de Busca e Salvamento (05)
			Setor de Gestão de Pessoas (02)
			Setor de Gestão de Serviços (05)
			Setor de Fiscalização (07)
			Setor de Atendimento e Cálculo (01)
			Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora (10)

**ANEXO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Planejamento de Transportes
			Unidade de Gestão do BRT
			Diretoria de Transporte
57	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	01	Gerente IV	Gerência de Contratos e Concessões
56	04	Gerente III	Gerência de Estudos e Pesquisas
			Gerência de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade
			Gerência de Gestão de Projetos
			Gerência de Análise e Controle Financeiro
55	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	07	Coordenador II	Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais
			Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte
			Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS)
			Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes
			Coordenadoria Administrativa
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
	05	Presidente de JARI	Junta Administrativa de Recursos de Infrações
53	02	Assessor Técnico	Subsecretaria

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	05	Supervisor de Área de Tráfego	Diretoria de Transporte
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte
63	20	Chefe de Setor B	Setor de Programação Operacional
			Setor de Controle e Processamento da Operação de Transporte
			Setor de Gestão da Qualidade
			Setor de Levantamentos e Pesquisas de Transporte
			Setor de Programação Visual
			Setor de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio
			Setor de Avaliação e Programação Operacional da Orla/Centro
			Setor de Avaliação e Programação Operacional do Miolo
			Setor de Avaliação e Programação Operacional de Sistemas Auxiliares
			Setor de Fiscalização de Terminais
			Setor de Fiscalização de Corredores de Transporte
			Setor de Fiscalização do Transporte Hidroviário
			Setor de Documentação e Expedição
			Setor de Fiscalização de Táxi e Transportes Especiais
			Setor de Suporte em ITS
			Setor de Controle de Documentação dos Contratos e Concessões
			Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação dos Contratos e Concessões
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
	06	Supervisor	Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público (04)
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais
			Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte
62	12	Chefe de Setor A	Setor de Fiscalização do Transporte Complementar
			Setor de Fiscalização de Garagens
			Setor de Cadastro, Controle e Estatística
			Setor de Inspeção Veicular do Transporte Público
			Setor de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais
			Setor de Inspeção Veicular de Táxis e Transportes Especiais
			Setor de Cadastro de Táxis e Transportes Especiais
			Setor de Combate ao Transporte Irregular
			Setor de Arrecadação dos Equipamentos de Transporte
			Setor de Monitoramento e Controle Operacional
			Setor de Processamento de Auto de Infração de Transporte Coletivo
			Setor de Processamento Auto de Infração de Táxi e Transportes Especiais

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
61	17	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Planejamento de Transportes
			Unidade de Gestão do BRT
			Diretoria de Transporte
			Gerência de Contratos e Concessões
			Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais (02)
			Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte
			Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS)
			Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes
	Coordenadoria Administrativa		
	Comissão Setorial Permanente de Licitação		
	Junta Administrativa de Recursos de Infrações		
	34	Encarregado	Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público (14)
			Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais (06)
			Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte (18)
			Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional (03)
Coordenadoria Administrativa (03)			

**ANEXO XIII
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Superintendente	Gabinete do Superintendente
57	03	Diretor Executivo	Diretoria de Custos e Licitações
			Diretoria de Execução de Obras
		Diretoria de Acompanhamento e Fiscalização	
	01	Diretor Administrativo Financeiro	Diretoria Administrativo-Financeira
56	07	Gerente III	Gerência de Análise de Projetos e Orçamentos
			Gerência de Vistoria Técnicas
			Gerência de Obras
			Gerência de Obras de Proteção de Encostas
			Unidade de Apoio em Geotecnia
			Gerência de Contratos e Convênios
			Gerência de Fiscalização
55	02	Assessor Chefe II	Assessoria Jurídica
			Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Chefe de Auditoria	Auditoria Interna
	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Superintendente
01	Gerente II	Gerência Administrativa e Financeira	
53	02	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
			Núcleo de Tecnologia da Informação
	05	Subgerente II	Subgerência de Urbanização
			Subgerência de Obras Macrodrenagem
		Subgerência de Obras D'Arte	
		Subgerência de Contabilidade	
		Subgerência Financeira	

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
51	01	Secretário de Superintendente	Gabinete do Superintendente
	03	Secretário de Diretoria	Diretoria de Execução de Obras
			Diretoria de Acompanhamento e Fiscalização
		Diretoria Administrativo-Financeira	
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Superintendente

**ANEXO XIV
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	07	Chefe de Setor B	Setor de Laboratório de Solos e Concreto
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento e Documentação
			Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios
			Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro
61	11	Encarregado	Diretoria de Execução de Obras (02)
			Setor de Laboratório de Solos e Concreto (03)
			Setor de Gestão de Pessoas (02)
			Setor de Gestão de Serviços (02)
		Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro (02)	
61	10	Secretário Administrativo	Gabinete do Superintendente
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Auditoria Interna
			Assessoria Jurídica
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Gerência de Análise de Projetos e Orçamentos
			Gerência de Vistoria Técnicas (02)
			Gerência Administrativa e Financeira
			Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO XV
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR
QUADRO DE CARGOS COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Superintendente	Gabinete do Superintendente
57	01	Diretor Executivo	Diretoria de Trânsito
	01	Diretor Administrativo Financeiro	Diretoria Administrativo-Financeira
55	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Superintendente
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Jurídica
	03	Assessor Chefe I	Assessoria de Tecnologia da Informação
	01	Chefe de Auditoria	Auditoria Interna
54	07	Gerente II	Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito
			Gerência de Sinalização
			Gerência de Educação para o Trânsito
			Gerência de Trânsito
			Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito
			Gerência Administrativa
01	Gerente II	Gerência Financeira	
54	03	Coordenador I	Coordenadoria de Área 1
			Coordenadoria de Área 2
		Coordenadoria de Estacionamentos Públicos	
53	04	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
			Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro
	03	Subgerente II	Subgerência de Contabilidade
			Subgerência de Contratos e Convênios
10	Supervisor da Área de Tráfego	Diretoria de Trânsito	

51	01	Secretário de Superintendente	Gabinete do Superintendente
	02	Secretário de Diretoria	Diretoria de Trânsito Diretoria Administrativo-Financeira
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Superintendente

**ANEXO XVI
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	23	Chefe de Setor B	Setor de Estudos, Pesquisas, Estatística e Geoprocessamento
			Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito
			Setor de Planejamento, Controle e Orçamento de Sinalização no Sistema Viário
			Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras no Sistema Viário
			Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual
			Setor de Pedagogia do Trânsito
			Núcleo de Operação Assistida - NOA
			Setor de Liberação de Veículos Removidos
			Setor de Controle de Veículos Operacionais
			Setor de Fiscalização de Trânsito
			Setor de Registro de Acidente de Trânsito
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica
			Setor de Processamento de Infração de Trânsito
			Setor de Instrução de Processo de Infração de Trânsito
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Desenvolvimento de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Acervo Técnico
			Setor de Execução Orçamentária
			Setor Financeiro
		Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento	
	04	Supervisor de Projetos	Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito
	22	Supervisor	Gabinete do Superintendente
			Assessoria de Tecnologia da Informação (03)
			Auditoria Interna (04)
			Diretoria de Trânsito (14)
62	06	Chefe de Setor A	Setor de Sinalização Vertical
			Setor de Sinalização Horizontal
			Setor de Implantação e Manutenção Semafórica
			Setor de Recuperação Semafórica
			Setor de Operações Especiais
			Setor de Estacionamentos Rotativos
61	26	Encarregado	Gabinete do Superintendente (02)
			Diretoria Administrativo-Financeiro (09)
Diretoria de Trânsito (15)			
	13	Secretário Administrativo	Gabinete de Superintendente
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Auditoria Interna
			Assessoria Jurídica
			Assessoria de Tecnologia da Informação
			Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito
			Gerência de Sinalização
			Gerência de Educação para o Trânsito
			Gerência de Trânsito
			Gerência Administrativa
			Gerência Financeira
			Comissão Permanente de Licitação
			Comissão de Defesa da Autuação

o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Identidade Étnica- Cultural, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada desde 06/01/2017, **IAMA MAR CARINA JESUS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Subcoordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas da Identidade e Diversidade LGBT, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada desde 06/01/2017, **SANDRA CRISTINA MIRANDA MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada desde 06/01/2017, **OILDA REJANE SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada desde 06/01/2017, **EDILEUSA BRUNO VIDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada desde 06/01/2017, **JOSELINA PAIM MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Subcoordenadoria do Centro de Referência LGBT, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 15/01/2017, **AVA MOORE NEVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/01/2017, **PATRICIA TORRES ESTRELLA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/01/2017, **OSNY BOMFIM SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANO SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELTON ALONSO NOGUEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 1º e 4º que aprova o Regulamento das Comissões Permanentes de Controle e Avaliação – CPCAs das autarquias, aprovado pelo Decreto nº 23.229, de 12 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Designar os servidores **ROGÉRIO SANTOS BARAÚNA LOPES** – matrícula 2226802, **CLEYTOW DOS SANTOS RIOS** – matrícula 222120, **SAMUEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA** – matrícula 222999, **JOÃO QUINTINO DA SILVA** – matrícula 2225820 e **TANIA REGINA ROBLEDO PINTO BORGES** – matrícula 2227805, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Controle e Avaliação – CPCA, no âmbito da Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, para o mandato com início em 13/01/2017 e na condição de suplentes: **RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR** – matrícula 2226840, **ANDRÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS** – matrícula 2226192, **RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR** – matrícula 2225915, **ISAÍAS RIBEIRO DE SOUZA** – matrícula 2226787 e **OMAR COSTA DE SOUZA** – matrícula 225797.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2017

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 06/01/2017, **ALISON SODRÉ DE SANTANA**, para exercer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, IV, "a".****DEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 53549/2016

Interessado: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL - CONAJA

(Inscrição imobiliária (CGA) nº 428.114/001-44)

Salvador, 27 de janeiro de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
68628/2012 71852/2012 76346/2012 4418/2017	PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A - REIS & CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA	3645/2012
65030/2012 71847/2012 76351/2012 4421/2017	PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A - REIS & CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA	3550/2012
65021/2012 71849/2012 76336/2012 4424/2017	PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A - REIS & CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA	3548/2012
65020/2012 71800/2012 76406/2012 4430/2017	PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A - REIS CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA	3549/2012
65018/2012 71851/2012 76361/2012 4427/2017	PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A REIS E CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA	3547/2012

Salvador, 30 de janeiro de 2017

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ENGENHARIA S/A EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	TRANSQUIM TRANSPORTES QUÍMICOS LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	010542-2
CNPJ	15.113.475/0001
PROCESSO N.º	21802/2008
NFL	1034.2008

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA TAL REVISÃO - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006. - CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	C & A MODAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	JÚLIO M. DE OLIVEIRA E DANIEL LACASA MAYA,
CGA	051.337/001-52
CNPJ	45.242.914/0032-01
PROCESSO N.	122457/2009
NFL	7033.2009
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	ISS - INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO - CONTRIBUINTE CONSIDEROU COMO REDUÇÃO DA RECEITA AS BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS, POR CRITÉRIOS CONDICIONADOS INTERNAMENTE E AS DE PROUNI - RECEITA APURADA ATRAVÉS DOS BALANCETES CONTÁBEIS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECISÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/06, ESPECIALMENTE ARTIGOS 87, 90 E 93. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MINAS PNEUS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	EVANDRO CESAR TEODORO DOS SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	098.983/004-71
CNPJ/ CPF	17.160.904/0014-00
PROCESSO N.	5575/2014
NL / NFL / AI	NFL N.º 26.2014- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006, COMBINADO COM DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2008. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	COLUNA PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	434416-2
CNPJ/ CPF	96.842.000/0001-08
PROCESSO N.	35815/2012
NL / NFL / AI	NFL 2185.2012 - IPTU
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	IPTU - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA COM O OBJETIVO DE DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS, 212, 213 E 217, COMBINADO COM O ARTIGO 75 E 79, TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 12.230/99 PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E ARTIGOS, 212, 213 E 217, COMBINADO COM O ARTIGO 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007 PARA OS DEMAIS EXERCÍCIOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL PELA INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 82, I, "A" DA LEI N.º 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LUME COMUNICAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	230.345/001-59
CNPJ/ CPF	05.582.546/0001-11
PROCESSO N.	18522/2014
NL / NFL / AI	AI N.º 880055.2014 - ISS

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 99 DA LEI N.º 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL, PELA INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 112 VI, "A" DA LEI N.º 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LUME COMUNICAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	230.345/001-59
CNPJ/ CPF	05.582.546/0001-11
PROCESSO N.	18519/2014
NL / NFL / AI	AI N.º 880054.2014 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 108 DA LEI N.º 7.186/2006, OBSERVADO OS DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL, PELA INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 112 VI, "B" DA LEI N.º 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVAESCA BIG BLOCO DO GUETO
CGA	279.588/001-80
CNPJ	07.939.049/0001-53
PROCESSO N.	76263/2013
NFL	1289.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	ISS - ESTIMATIVA. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA QUE DEIXA DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/06, ESPECIALMENTE NO ARTIGO 297-F. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 289 § 2º DO CTRMS EM VIGOR

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de JulgamentoE

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/02/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º:35096-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 399393-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: DILSON JATAHY FONSECA PEREIRA JÚNIOR - OAB /Ba 9902
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO N.º:19894-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 238945-2
RECORRENTE: OTÁVIO MENDES BATISTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/02/2017, ÀS 09:10 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 46997-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 638019-0
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S):IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 47073-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 638050-6
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S):IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 46890-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 638002-6
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S):IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/02/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:9808-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º:413781-7
RECORRENTE: ADINOLIA DA SILVA PEREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

PROCESSO N.º:67705-2015
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º:488- 2015-ISS
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
RECORRENTE: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO: ERIC HOLANDA TINOCO E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/02/2017, ÀS 09:10 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47024-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 638030-1
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: ANA AMÉLIA M.B. DE ALENCAR DORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47086-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 638055-7
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47088-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 638056-5
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33709/2014
IPTU/TRSD - PRINCIPAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 573.243-3
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A): AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE
ADVOGADO: ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO E OUTROS

EMENTA: IPTU/TRSD - PRINCIPAL - LAUDO DE AVALIAÇÃO INCAPAZ DE INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL. Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de procedência do lançamento. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33700/2014
IPTU/TRSD - PRINCIPAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 573.242-5
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A): AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE
ADVOGADO: ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO E OUTROS

EMENTA: IPTU/TRSD - PRINCIPAL - LAUDO DE AVALIAÇÃO INCAPAZ DE INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL. Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de procedência do lançamento. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
7647/2016	SMED	TANIA SOUZA SANTOS DE FREITAS	695
5591/2016	SMED	ANA GELMA FROES BATISTA RIBEIRO	1.709
7792/2016	SMED	AIRAM DARGÉLIA CONCEIÇÃO LORDELLO	2.851
5870/2016	SMED	MARCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4.746
8130/2016	SMED	CLAUDIA MARIA CARVALHO DA SILVA. FIGUEIREDO	2.572
8179/2016	SMS	ERIVALDO PEREIRA QUEIROZ	744

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
4709/2016	SEMGE	ANTONIO CARLOS SANTOS RIBEIRO	2.565
65906/2016	SUCOM	SUZANA DE JESUS BITENCOURT	1.848

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de janeiro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 047/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **10/01/2017**, a servidora **CLAUDIA CONCEIÇÃO FONSECA** mat. nº 977754, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, em substituição do titular **MOISES GOMES DA SILVA FILHO**, mat. 1818, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 053/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2017, publicada no DOM nº 6.760 de 14 a 16/01/2017, referente à substituição de férias regulamentares da servidora **ELIANA CATARINA AGUIAR DOMINGUES** mat. **988749**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 054/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **09/01/2017**, a servidora **IVE OLIVEIRA DO CARMO**, mat. nº. 981484, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Fiais, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular **VALDINA MARIA DOS SANTOS** mat. 991421, por motivo de Licença Médica, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 056/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2017**, a servidora **KARINE DA SILVA BENCI**, mat. nº. 981022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Castelo Branco, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular **VANESSA VEIGA CUNHA** mat. 991419, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 057/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2017**, a servidora **ROSENIR NUNES MOTA**, mat. n.º. 980672, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Manoel Vitorino, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **ANA PAULA BISPO DA SILVA SANTOS** mat. 989615, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 058/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **16/01/2017**, a servidora **ISABEL CRISTINA SANTOS GUIMARAES** mat. n.º 103983, COORDENADOR, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de DIRETOR, grau 58, da Diretoria de Vigilância da Saúde, em substituição da titular **GERUZA MARIA CARNEIRO MORAIS DA CUNHA**, mat. 989325, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 16 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 059/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2017**, a servidora **DENISE SANTOS DA SILVA**, mat. n.º. 991977, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Rio Sena, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular **MARCELO SOUZA COELHO DA CONCEIÇÃO** mat. 991407, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 060/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **23/01/2017**, a servidora **GILCELIA NEVES DE ALMEIDA**, mat. n.º. 117359, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, D1, grau 53, da 2ª UAO, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **LUIZA MARIA PEDREIRA FERRAZ RIBEIRO** mat. 991633, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
11943/2016	SOFIA CAMPOS DOS SANTOS	4º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 26 de janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PLENÁRIA COMPLEMENTAR DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE PESSOAS COM NEUROPATOLOGIAS E TRANSTORNOS MENTAIS E ENTIDADE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS PARA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR (Biênio 2016/2018)

Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º. 25.383, de 07 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador. E em conformidade com a Resolução n.º. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, convocamos as entidades legalizadas da sociedade civil organizada, com sede e atividade no Município de Salvador, para participar da Plenária Complementar de eleição de representantes de: **Pessoas com Neuropatologias e Transtornos Mentais e Crianças, Adolescentes e Jovens**, a fim de eleger seus representantes, para compor o referido Conselho, na gestão 2016/2018.

Cumprindo deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA, as Entidades interessadas em concorrer a quaisquer vagas deverão apresentar, no dia da Plenária, a seguinte documentação:

Estatuto registrado em Cartório;

CNPJ atualizado;

Ata da última eleição da diretoria;

Ata de indicação do representante;

Ofício de indicação do representante.

A Plenária será realizada dia **15 de fevereiro, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde** (Rua da Grécia, n.º 03, Edf. Caramuru, andar térreo - Comércio), às **14h**.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

RUBIRACÍ SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA 211ª

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no auditório da Organização do Auxílio Fraternal - OAF, Rua do Queimado, 17 - Liberdade, reuniram-se em Assembleia Ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os **Representantes da Sociedade Civil - Titulares**: Jozias Sousa da Silva - Organização do Auxílio Fraternal-OAF; Adriana de A. Fernandes / Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabete - ACOPAMEC; Suzana Bernardes Dias / Federação Espírita do Estado da Bahia -FEEB; Erica Cristina Silva Bowes / Fórum dos Trabalhadores do SUAS Salvador - FMSTSUAS; Marcelo Tourinho / Sindicato dos Psicólogos - SINPSI; os **Representantes da Sociedade Civil Suplentes**: Raimundo José Sales Carneiro / Instituto de Desenvolvimento Social Leão de Judá - IDSLJ; Cesar Montes/ Fundação Cesar Montes- FUNDACEM ; os **Membros Governamentais Titulares**: Hélio Botelho / Fundação Cidade Mãe - FCM; Lícia Maria Oliveira / Secretaria Municipal de Educação / SMED; Adriana Cardoso - Casa Civil, que deliberaram o seguinte ponto:

1. Aprovar por unanimidade, após análise prévia em Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, a Reprogramação do Saldo Estadual 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de janeiro de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade, após análise prévia em Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, a Reprogramação do Saldo Estadual 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de janeiro de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 023/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Luciano Bizerra Nobrega**, matrícula nº. 2227877, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Inspeção Veicular de Táxi e Transportes Especiais da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Cledson Costa Nogueira**, matrícula nº 814120, por motivo de férias regulamentares no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de janeiro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº. 046/2017**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo, autorizando o arquivamento do Processo nº **47779/2016**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de janeiro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 047/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias, apure as irregularidades constantes do Processo nº **11886/2017**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de janeiro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 048/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias, apure as irregularidades constantes do Processo nº **11874/2017**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de janeiro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 049/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir a servidora **NAIR VILELA DOURADO**, matrícula nº **2228057**, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 10/11/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de janeiro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo - §1º, Artigo 104, LC 01/1991, com redação dada pela LC nº 37/2005.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
4269/2013	EDVAL FRANÇA SEIXAS	CHEFE DE SETOR "B" - GRAU - 63

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de janeiro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 170127115159

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABDENACULO GABRIEL DE SOUSA FILHO	46952-2016	R003379065	INDEFERIDO
ABDIAS FELIX DOS SANTOS	56348-2016	R003432963	INDEFERIDO
ADALBERTO LIMA DE AZEVEDO	23564-2016	R003265497	INDEFERIDO
ADEMAR RAMOS VIRGENS	46982-2016	R003343656	INDEFERIDO
ADEMAR RAMOS VIRGENS	46985-2016	R003343483	INDEFERIDO
ADILSON RUI OLIVEIRA C JUNIOR	68002-2016	T021503993	INDEFERIDO
ADILSON RUI OLIVEIRA C JUNIOR	67992-2016	R003462954	INDEFERIDO
ADILSON RUI OLIVEIRA C JUNIOR	67997-2016	R003461340	INDEFERIDO
ADILSON RUI OLIVEIRA C JUNIOR	67995-2016	R003482566	INDEFERIDO
ADILSON RUI OLIVEIRA C JUNIOR	67996-2016	R003461257	INDEFERIDO
AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	50161-2016	R003427889	INDEFERIDO
AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	50174-2016	R003363049	INDEFERIDO
AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	50175-2016	R003411613	INDEFERIDO
AJAX GONCALVES VIANNA	55738-2016	R003438920	INDEFERIDO
ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	52918-2016	R003403168	INDEFERIDO
ALCIDES ALVES PEREIRA	55333-2016	R003450070	INDEFERIDO
ALDISON BARBOSA MATOS	55652-2016	R003446691	INDEFERIDO
ALDO CESAR CRUZ DOS SANTOS	56529-2016	R003424214	INDEFERIDO
ALEX SILVA DO NASCIMENTO	52565-2016	R003404126	INDEFERIDO
ALEX VAGNER G SILVA	56899-2016	R003438934	INDEFERIDO
ALEXANDRE ARAUJO GOMES	56327-2016	R003440485	INDEFERIDO
ALEXSANDRO CARVALHO TORRES	55568-2016	R003465148	INDEFERIDO
ALONSO BARBOSA DA SILVA	17472-2016	R003256446	INDEFERIDO
AMENAIR MOREIRA SILVA	50121-2016	R003362919	INDEFERIDO
AMENAIR MOREIRA SILVA	50122-2016	R003362889	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	67808-2016	R003486362	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	67803-2016	R003484609	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	67801-2016	R003475885	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	67795-2016	R003509713	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	67819-2016	R003500171	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	67817-2016	R003510607	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	67791-2016	R003480129	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	67815-2016	R003498230	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	67814-2016	R003490470	INDEFERIDO
ANA QUEILA NEVES SANTANA	56408-2016	R003434168	INDEFERIDO
ANA SARTORI GANDRA	66959-2016	F001323745	INDEFERIDO
ANDERSON LUIS TRINDADE PEREIRA	68862-2016	F001324457	INDEFERIDO
ANDERSON SILVA DIAS	47962-2016	R003363170	INDEFERIDO
ANDRE ROBERTO SOUZA SANTOS	61387-2016	F001321835	INDEFERIDO
ANDREA GOMES BETTY	50878-2016	R003355085	INDEFERIDO
ANGELO FREIRE SANTOS	51429-2016	R003441642	INDEFERIDO
ANTONIETA MORAIS SANTA BARBARA	50698-2016	R003449230	INDEFERIDO
ANTONIO CARDOSO PEREIRA	46870-2016	R003379271	INDEFERIDO
ANTONIO CARDOSO PEREIRA	46868-2016	R003379525	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE A OLIVEIRA	68181-2016	T023301158	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SANTOS	52171-2016	R003444395	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SACRAMENTO	67739-2016	R003475226	INDEFERIDO
ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	68068-2016	R003527464	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	68069-2016	R003500777	INDEFERIDO
ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	68072-2016	R003526912	INDEFERIDO
ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	68070-2016	R003521918	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	49630-2016	T019900670	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE DA SILVA	55662-2016	R003453528	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	46935-2016	R003404278	INDEFERIDO
ANTONIO MARIO ANUNCIACAO DA HORA	55215-2016	R003405918	INDEFERIDO
ANTONIO MOACIR NUNES MOTTA	52968-2016	R003410184	INDEFERIDO
ANTONIO MOACIR NUNES MOTTA	52220-2016	R003443573	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO REZENDE CAMPOS	47659-2016	R003353202	INDEFERIDO
ANTONIO SANTANA DO NASCIMENTO	46773-2016	T035900457	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	67985-2016	R003511862	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	67984-2016	R003516091	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO GONCALVES REIS	51082-2016	R003417240	INDEFERIDO
ANTONIO SILVA GARCIA	55863-2016	R003441301	INDEFERIDO
ARGMARIA FREITAS DE SOUSA SOARES	52520-2016	R003376611	INDEFERIDO
ARI MOURA SANTOS PEREIRA	55324-2016	T021600273	INDEFERIDO
ARLEIDE SANTIAGO DA SILVA SANTOS	66491-2016	F001323051	INDEFERIDO
ARLINDO DE JESUS SOUSA	66580-2016	F001323056	INDEFERIDO
ARTUR CARVALHO COSTA FILHO	59876-2016	T018803274	INDEFERIDO
ARTUR GIANINI BEZERRA DE MELO	52866-2016	R003410463	INDEFERIDO
ARTUR GIANINI BEZERRA DE MELO	52872-2016	R003410415	INDEFERIDO
AURELIO FERNANDEZ LEIRO	60599-2016	F001322470	INDEFERIDO
BARBARA MORAES RIBEIRO	54604-2016	R003412406	INDEFERIDO
BENEDITO RAMOS DE OLIVEIRA	47635-2016	R003328339	INDEFERIDO
BENILTON DE ASSUNCAO SANTOS	68056-2016	R003480726	INDEFERIDO
BENILTON DE ASSUNCAO SANTOS	68055-2016	R003491281	INDEFERIDO
BENILTON DE ASSUNCAO SANTOS	68053-2016	R003519956	INDEFERIDO
BENILTON DE ASSUNCAO SANTOS	68058-2016	R003480220	INDEFERIDO
BETANIA DA SILVA MIGUEL	50593-2016	R003440051	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53805-2016	R003422664	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53713-2016	R003419018	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	56289-2016	R003429151	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53849-2016	R003412256	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53841-2016	R003408912	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53852-2016	R003400428	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53827-2016	R003445903	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53795-2016	R003400504	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53842-2016	R003401011	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53844-2016	R003401012	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53831-2016	R003401030	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53804-2016	R003437841	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53847-2016	R003413756	INDEFERIDO
BRIAN ELOI SANTANA	49902-2016	R003443647	INDEFERIDO
BRUNO CARDOSO RIBEIRO	46906-2016	R003404728	INDEFERIDO
BRUNO DIAS SANT ANA	59574-2016	T037606129	INDEFERIDO
CAIO VINICIUS DOURADO CORREIA	67751-2016	R003472363	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE O RIBEIRO FILHO	50223-2016	T056100554	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOTA	67810-2016	R003468084	INDEFERIDO
CARLOS ALMEIDA DA SILVA	51431-2016	T019403910	INDEFERIDO
CARLOS RENE SOUZA SILVA	55280-2016	F001315018	INDEFERIDO
CLAUDEMIR CARVALHO CALMON	17968-2016	R003249874	INDEFERIDO
CLELIO RODRIGUES VIANA	52170-2016	R003375992	INDEFERIDO
CLEUDEMILES DAS V L FERREIRA	96903-2015	R003163382	INDEFERIDO
CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	52436-2016	R003376933	INDEFERIDO
CRISTIANE GIFFONE DA CRUZ	51295-2016	F001318071	INDEFERIDO
CRISTINA CARNEIRO DE ARAUJO	50500-2016	R003420083	INDEFERIDO
CUAUHTEMOC MOURA DA SILVEIRA	55411-2016	R003447111	INDEFERIDO
DAIANA JESUS CORREIA DOS SANTOS	67895-2016	R003484892	INDEFERIDO
DANIEL QUEIROZ DE SOUSA	67786-2016	R003467404	INDEFERIDO
DANIELA DA SILVA DA COSTA SAMPAIO	54502-2016	R003402707	INDEFERIDO
DANIELSO IVO DA SILVA SANTOS	46926-2016	R003364437	INDEFERIDO
DANILO DE JESUS FERREIRA	51051-2016	R003417982	INDEFERIDO
DAVI COLARES DE ALBUQUERQUE	46973-2016	R003381309	INDEFERIDO
DAVI COLARES DE ALBUQUERQUE	46976-2016	R003376956	INDEFERIDO
DEIVIDY CARNEIRO SILVA	50690-2016	R003449261	INDEFERIDO
DEIVIDY CARNEIRO SILVA	50681-2016	R003449305	INDEFERIDO
DEIVISSON DOS SANTOS BARROS	67230-2016	F001321602	INDEFERIDO
DENILTON JORGE DE JESUS	46763-2016	R003402593	INDEFERIDO
DENILTON SANTOS CONCEICAO	55719-2016	R003445013	INDEFERIDO
DIEGO FREITAS RIBEIRO	53490-2016	R003419773	INDEFERIDO
DIEGO PINTO CAMPOS	14712-2016	T052100297	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DIEGO PITA SILVA	17130-2016	R003246987	INDEFERIDO
DILSON SANTANA MELLO	50419-2016	R003424806	INDEFERIDO
DORA MARIA TORREAO TEIXEIRA	55180-2016	R003454163	INDEFERIDO
DORA MARIA TORREAO TEIXEIRA	55184-2016	R003453616	INDEFERIDO
DORILENE MOREIRA DA COSTA	14132-2016	T030400984	INDEFERIDO
DYDDA BEATRIZ ATHAYDE A DE C ALMEIDA	58885-2016	R003463211	INDEFERIDO
EDCARLOS SOUZA PEREIRA	17104-2016	R003252283	INDEFERIDO
EDER BATISTA DOS SANTOS	52235-2016	R003400230	INDEFERIDO
EDER REIS OLIVEIRA	47489-2016	F001316533	INDEFERIDO
EDER REIS OLIVEIRA	47424-2016	F001314858	INDEFERIDO
EDGARD RAMOS DE ARAUJO FILHO	52228-2016	R003440198	INDEFERIDO
EDIVALDO MARTINS DE ARAUJO	52067-2016	R003401588	INDEFERIDO
EDIZIO CARDOSO PEIXOTO FILHO	51609-2016	R003378621	INDEFERIDO
EDIZIO CARDOSO PEIXOTO FILHO	51604-2016	R003378791	INDEFERIDO
EDSON MARQUES DE SOUZA ME	55510-2016	R003405222	INDEFERIDO
EDSON CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	16143-2016	R003278601	INDEFERIDO
EDSON SOUSA SANTOS	52025-2016	R003406525	INDEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA	60230-2016	R003479777	INDEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA	60220-2016	R003485444	INDEFERIDO
ELENICE DOS SANTOS SANTIAGO	52165-2016	R003428032	INDEFERIDO
ELENICE DOS SANTOS SANTIAGO	55020-2016	R003462195	INDEFERIDO
ELENICE DOS SANTOS SANTIAGO	52159-2016	R003430486	INDEFERIDO
ELIANA CARDOSO FERREIRA	56581-2016	R003421970	INDEFERIDO
ELIANA CONCEICAO DE A F BORBA	50380-2016	R003434300	INDEFERIDO
ELIANA CONCEICAO DE A F BORBA	50378-2016	R003402250	INDEFERIDO
ELIENE DE JESUS ALCANTARA SILVA	56283-2016	F001316886	INDEFERIDO
ELSON DANTAS FERREIRA	55057-2016	R003427371	INDEFERIDO
EMANOEL RIBEIRO DE MATOS	59654-2016	R003458474	INDEFERIDO
EMMANOEL FARIAS GOMES	17719-2016	R003178328	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	53361-2016	R003379955	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	53290-2016	R003445550	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	53300-2016	R003441729	INDEFERIDO
ERICA PATRICIA ALCANTARA SILVA	50296-2016	T056100561	INDEFERIDO
EUGENIO MAGNARIN	50522-2016	R003434675	INDEFERIDO
EVERTON NUNES SANTOS	54915-2016	F001316144	INDEFERIDO
FABIANA CONCEICAO ANDRADE	50826-2016	R003406713	INDEFERIDO
FABIANA GONCALVES MENEZES	51845-2016	F001319701	INDEFERIDO
FABIO DOS SANTOS	59713-2016	R003460686	INDEFERIDO
FELIPE DOS S DE SANTANA	55347-2016	F001320399	INDEFERIDO
FERNANDA A DULTRA	52985-2016	R003440848	INDEFERIDO
FLORA LEMOS CARRERA	52863-2016	R003403928	INDEFERIDO
FLORA MARIA ROCHA GOMES	55307-2016	R003439580	INDEFERIDO
FLORA MARIA ROCHA GOMES	55310-2016	R003439581	INDEFERIDO
FRANCISCO COROA DOS SANTOS FILHO	59150-2016	R003448318	INDEFERIDO
FRANKLIN DE MATTOS TEIXEIRA	53309-2016	R003416137	INDEFERIDO
FREDERICO FERRAZ KHOURI	67802-2016	R003479840	INDEFERIDO
FREDERICO FERRAZ KHOURI	67807-2016	R003478374	INDEFERIDO
GILDAZIO AUGUSTO NEVES DA PAIXAO	53420-2016	R003435725	INDEFERIDO
GILENO DO REGO SILVA	68025-2016	R003477261	INDEFERIDO
GILMAR DE JESUS SANTANA	51944-2016	R003365886	INDEFERIDO
GILVAN PEREIRA DE ANDRADE	56471-2016	R003419439	INDEFERIDO
GILVAN PEREIRA DE ANDRADE	56474-2016	R003424342	INDEFERIDO
GINALDO COUTINHO SEPULVEDA	51896-2016	R003440967	INDEFERIDO
GINALDO FERREIRA DOS SANTOS	57223-2016	R003481324	INDEFERIDO
GUILHERME CARVALHO GONCALVES	68150-2016	R003478370	INDEFERIDO
GUSTAVO AUGUSTO BARROS MIRANDA	54803-2016	R003428749	INDEFERIDO
GUSTAVO DE GOIS SOUSA	52418-2016	T053101412	INDEFERIDO
HENRIQUE MARTINS FABIAN	52927-2016	R003429000	INDEFERIDO
HERBERT ARAUJO DA SILVA	51507-2016	R003423278	INDEFERIDO
HERBERT ARAUJO DA SILVA	51490-2016	R003427219	INDEFERIDO
HERBERT ARAUJO DA SILVA	51515-2016	R003410885	INDEFERIDO
HERCULES BASTOS MATOS	21649-2016	R003238903	INDEFERIDO
HERMANO MELLO	55188-2016	R003424004	INDEFERIDO
HIANE SANTOS DE JESUS	53231-2016	R003407100	INDEFERIDO
HILSON LOPES PIROPO	50567-2016	M000003164	INDEFERIDO
IGOR CORREIA BARBUDA	22702-2016	R003267818	INDEFERIDO
IGOR CORREIA BARBUDA	22708-2016	R003267759	INDEFERIDO
IGOR CORREIA BARBUDA	22700-2016	R003267794	INDEFERIDO
IGOR CORREIA BARBUDA	22711-2016	R003267739	INDEFERIDO
IGOR CORREIA BARBUDA	22705-2016	R003267819	INDEFERIDO
IGOR CORREIA BARBUDA	22709-2016	R003267740	INDEFERIDO
INHIGO SANTIAGO BATISTA JORRIN	50618-2016	R003431406	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
INHIGO SANTIAGO BATISTA JORRIN	50616-2016	R003449714	INDEFERIDO
INHIGO SANTIAGO BATISTA JORRIN	50613-2016	R003409832	INDEFERIDO
IOLANDA DAMASCENO DRESCHERS	56240-2016	F001319018	INDEFERIDO
ISABELA MARTA CARMO DA SILVA	56442-2016	T030106142	INDEFERIDO
ISAIAS DOS REIS	49204-2016	T042001015	INDEFERIDO
ISIS CIRINO ARAUJO OLIVEIRA DOS SANTOS	55778-2016	F001315800	INDEFERIDO
ISRAEL DE CARVALHO MONTEIRO	64764-2016	F001321791	INDEFERIDO
IVANILDES GOMES DA SILVA TOLENTINO	58683-2016	R003420266	INDEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50574-2016	R003405420	INDEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50581-2016	R003424519	INDEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50563-2016	R003407217	INDEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50551-2016	R003423899	INDEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50580-2016	R003424956	INDEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50560-2016	R003398392	INDEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50594-2016	R003441171	INDEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50588-2016	R003419308	INDEFERIDO
JACINTO JESUS DA CRUZ	56768-2016	R003437137	INDEFERIDO
JAIR PURIFICACAO DOS SANTOS	55561-2016	F001318491	INDEFERIDO
JAIR TORRES MARCONDES	60014-2016	R003468091	INDEFERIDO
JANETE MARIA DOS SANTOS PITA	49885-2016	R003407234	INDEFERIDO
JANETE MARIA DOS SANTOS PITA	49876-2016	R003407136	INDEFERIDO
JEAN MARCELO PASSOS DA SILVA	21568-2016	R003241175	INDEFERIDO
JEAN SOARES ALVES	97156-2016	R003655093	INDEFERIDO
JEFERSON PAZ DOS SANTOS OLIVEIRA	56359-2016	R003443015	INDEFERIDO
JESUS RODRIGUES LOPES	68155-2016	R003505122	INDEFERIDO
JOAB SOUZA SANTANA	52365-2016	R003410552	INDEFERIDO
JOAB SOUZA SANTANA	52356-2016	R003445575	INDEFERIDO
JOANE RODRIGUES SANT ANNA	66531-2016	F001319733	INDEFERIDO
JOAO BOSCO PEIXOTO COELHO MEDINA	50194-2016	R003404155	INDEFERIDO
JOAO BOSCO PEIXOTO COELHO MEDINA	50198-2016	R003404187	INDEFERIDO
JOAO BOSCO PEIXOTO COELHO MEDINA	50189-2016	R003405543	INDEFERIDO
JOAO FERREIRA DE SOUZA NETO	50707-2016	R003436547	INDEFERIDO
JOAO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	67804-2016	R003529930	INDEFERIDO
JOAO MARIO ARAUJO F DE MATOS	55702-2016	R003448083	INDEFERIDO
JOAO MARIO ARAUJO F DE MATOS	55697-2016	R003422075	INDEFERIDO
JOAO PRAXEDES DE JESUS	53836-2016	R003424955	INDEFERIDO
JODEILSON MAFRA MARTINS	55629-2016	T056101055	INDEFERIDO
JOLENO ROSARIO SANTOS	56948-2016	F001317947	INDEFERIDO
JORGE DA SILVA CARVALHO	67519-2016	F001321962	INDEFERIDO
JORGE LUIS DA SILVA SERGIO	67754-2016	R003476224	INDEFERIDO
JORGE LUIS DA SILVA SERGIO	67757-2016	R003474482	INDEFERIDO
JORGE LUIS SANTOS FERREIRA	51048-2016	R003443494	INDEFERIDO
JORGE PINHEIRO DE SANTANA	56573-2016	R003423909	INDEFERIDO
JORGE PONTES RIBEIRO	58518-2016	M000003231	INDEFERIDO
JOSAFÁ BARTOLOMEU GUEDES MACHADO	47459-2016	R003438568	INDEFERIDO
JOSE AMORIM DE OLIVEIRA JUNIOR	57023-2016	R003432590	INDEFERIDO
JOSE AMORIM DE OLIVEIRA JUNIOR	57025-2016	R003463658	INDEFERIDO
JOSE AMORIM DE OLIVEIRA JUNIOR	57032-2016	R003402550	INDEFERIDO
JOSE ARI SOUZA	18586-2016	T015301427	INDEFERIDO
JOSE ARI SOUZA	18590-2016	T015301361	INDEFERIDO
JOSE CAPINAN DA SILVA	67964-2016	R003470070	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CERQUEIRA SANTOS	53457-2016	R003444059	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55229-2016	R003439728	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55232-2016	R003437810	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55273-2016	R003433165	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55268-2016	R003434671	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55243-2016	R003440309	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55267-2016	R003435686	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55231-2016	R003441155	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55233-2016	R003437395	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	16683-2016	R003247690	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	16681-2016	R003247778	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE SOUZA	46943-2016	R003361919	INDEFERIDO
JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	52531-2016	R003428457	INDEFERIDO
JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	52536-2016	R003444370	INDEFERIDO
JOSE JORGE LOPES BARRETTO DA SILVA	53296-2016	R003448572	INDEFERIDO
JOSE MAURILIO DA MOTTA L JORGE	54561-2016	R003445339	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE MAURILIO DA MOTTA L JORGE	54564-2016	R003444751	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO MONTEIRO DEL REI	51534-2016	R003358577	INDEFERIDO
JOSETE OLIVEIRA ANDRADE	14072-2016	T023300818	INDEFERIDO
JOSIMAR FERREIRA TAVARES	56473-2016	R003475575	INDEFERIDO
JULIANA ARAUJO DE FREITAS	23412-2016	R003265426	INDEFERIDO
JULIO ANDERSON BACELAR DE SOUSA	57024-2016	R003450035	INDEFERIDO
JURANDIR DA SILVA PEREIRA	49418-2016	R003436472	INDEFERIDO
JUSSARA G DOS S E C VASCONCELOS	52667-2016	R003374673	INDEFERIDO
KLINGER SANTOS DA SILVA	55337-2016	R003433313	INDEFERIDO
LAFAPEL GONZAGA ALEIXO	67936-2016	R003504781	INDEFERIDO
LAI CABRAL DE JESUS	69206-2016	F001323464	INDEFERIDO
LARISSA CORREIA QUADROS	52969-2016	R003410366	INDEFERIDO
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA	52040-2016	R003373526	INDEFERIDO
LEANDRO MACEDO NASCIMENTO	56470-2016	R003456412	INDEFERIDO
LEANDRO SANTOS DE JESUS	52174-2016	M000003475	INDEFERIDO
LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES	67699-2016	R003468251	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	47210-2016	R003376889	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	47208-2016	R003374995	INDEFERIDO
LUCAS DE JESUS BELEM	67830-2016	F001323861	INDEFERIDO
LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA COSTA	14808-2016	T023300806	INDEFERIDO
LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	55438-2016	R003454249	INDEFERIDO
LUIS FERREIRA JUNIOR	16915-2016	R003255640	INDEFERIDO
LUIS RENATO LEITE DE CARVALHO	55166-2016	T023705486	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO DE SANTANA	56020-2016	T036901725	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO O COUROS	59925-2016	T017803161	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS SEAOANE CARRERA	53962-2016	R003434496	INDEFERIDO
LUIZ FILIPE B BENEVIDES	51314-2016	R003423540	INDEFERIDO
LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	17594-2016	R003246504	INDEFERIDO
MAGNO DE JESUS SILVA	63545-2016	R003457996	INDEFERIDO
MANOEL DA PAIXAO RIBEIRO DA SILVA	55725-2016	R003450288	INDEFERIDO
MANUEL M DE ALMEIDA FILHO	58891-2016	R003461436	INDEFERIDO
MARCELO PAULINO DOS SANTOS	55777-2016	R003432841	INDEFERIDO
MARCELO SILVA RODRIGUES	64393-2016	F001324260	INDEFERIDO
MARCIA LUCIA TAVARES GIL	46918-2016	R003376439	INDEFERIDO
MARCIA MARIA DE LIMA RIBEIRO	52094-2016	R003439773	INDEFERIDO
MARCIA REGINA VILELA M LIMA	54759-2016	R003446885	INDEFERIDO
MARCIO BITTENCOURT B MATIAS	53557-2016	R003406831	INDEFERIDO
MARCIO FABIANO CAJAIBA NUNES	56862-2016	R003441924	INDEFERIDO
MARCIO LUIZ L DA ANUNCIACAO	68191-2016	R003505043	INDEFERIDO
MARCIO LUIZ L DA ANUNCIACAO	68192-2016	R003505646	INDEFERIDO
MARCIO MACARIO DE OLIVEIRA	63484-2016	R003458439	INDEFERIDO
MARCIO MACARIO DE OLIVEIRA	63488-2016	R003458746	INDEFERIDO
MARCO TELLES TEIXEIRA CAVALCANTE	50596-2016	R003421172	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO BOFF	55705-2016	R003404568	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO BOFF	55696-2016	R003484655	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO BOFF	55701-2016	R003407017	INDEFERIDO
MARCOS LUIZ DIAS DOS SANTOS	67973-2016	T056101524	INDEFERIDO
MARCOS PAULO DE JESUS DE SOUZA	66636-2016	F001323890	INDEFERIDO
MARCOS SERGIO C DE OLIVEIRA	52008-2016	R003404147	INDEFERIDO
MARGARIDA MACEDO SOUSA MOREIRA	59895-2016	T053400352	INDEFERIDO
MARGARIDA SUEZA CRUZ MACEDO	60059-2016	R003446224	INDEFERIDO
MARIA ANTONIA SANTOS E SILVA	17399-2016	R003271420	INDEFERIDO
MARIA BATISTA RODRIGUES DO VALE	54922-2016	R003443086	INDEFERIDO
MARIA BEATRIZ B FERREIRA	55764-2016	R003426312	INDEFERIDO
MARIA CARLA FREITAS M CARVALHO	23324-2016	R003265444	INDEFERIDO
MARIA CARLA PALMA DA PURIFICACAO	56352-2016	R003443497	INDEFERIDO
MARIA CARLA PALMA DA PURIFICACAO	56355-2016	R003458748	INDEFERIDO
MARIA CELIA DANTAS OLIVEIRA	68166-2016	R003517809	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	56945-2016	R003417466	INDEFERIDO
MARIA DA GRACA V LOPES MAIA	67837-2016	R003484666	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA S P DE MACEDO	17613-2016	R003241012	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SEABRA SUAREZ	51405-2016	R003435336	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SEABRA SUAREZ	51411-2016	R003437398	INDEFERIDO
MARIA LUISA DA SILVA DOS SANTOS	55851-2016	R003455592	INDEFERIDO
MARIA MAGNOLIA SERRAVALLE DOS SANTOS CHAVES	68021-2016	R003508528	INDEFERIDO
MARIA MARTA SOTELINO RAMOS	66914-2016	F001323159	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA TEREZA PIAI	55743-2016	R003454106	INDEFERIDO
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	55914-2016	T020802052	INDEFERIDO
MARIZANGELA PEREIRA LEAL MACHADO	53141-2016	R003374812	INDEFERIDO
MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS	68148-2016	R003501300	INDEFERIDO
MARLEIDE PRATA DE OLIVEIRA	52426-2016	R003414079	INDEFERIDO
MARTA MARIA SANTOS A CAVALCANTI	68142-2016	R003469760	INDEFERIDO
MIGUEL DOS SANTOS CRUZ	52952-2016	R003410886	INDEFERIDO
MIGUEL FERRARO NETO	46968-2016	R003394142	INDEFERIDO
MILTON ROGERIO RIGAUD DE AMORIM JUNIOR	71856-2016	F001324369	INDEFERIDO
MILTON SANTANA ALVES	51072-2016	R003440090	INDEFERIDO
MOISES BARBOSA FIAIS	17298-2016	R003245597	INDEFERIDO
MOYSES MENDES DE FREITAS	52270-2016	P002144259	INDEFERIDO
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO	52112-2016	R003374960	INDEFERIDO
NECTARE IND E COM DE PROD ALIM LTDA	55044-2016	R003402195	INDEFERIDO
NEDSON ANTONIO C SOARES CONCEICAO	57147-2016	R003423261	INDEFERIDO
NEIRIVAN LIMA DOS SANTOS	21433-2016	R003264832	INDEFERIDO
NEUMARA SILVA NASCIMENTO	54767-2016	R003424002	INDEFERIDO
NEWDYSON JOHN DA SILVA BORGES	55339-2016	R003448090	INDEFERIDO
NILZETE CAIRES NETO LUJAN	46953-2016	R003380895	INDEFERIDO
NIXIMAR SOUZA LUZ	57458-2016	R003462980	INDEFERIDO
NOELSON SACRAMENTO RASTELLI DE JESUS	55842-2016	R003441518	INDEFERIDO
NOELSON SACRAMENTO RASTELLI DE JESUS	55855-2016	R003437155	INDEFERIDO
OTAVIO DA SILVA RAMOS	55528-2016	F001320409	INDEFERIDO
OZANA SANTOS DE LIMA	56924-2016	M000003184	INDEFERIDO
PABLO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	59526-2016	F001320405	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE JESUS MIRANDA	50622-2016	R003429885	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE JESUS MIRANDA	50630-2016	R003423010	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE JESUS MIRANDA	50625-2016	R003419480	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE JESUS MIRANDA	50641-2016	R003443709	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE JESUS MIRANDA	50636-2016	R003414328	INDEFERIDO
PAULO CABRAL DE JESUS	57602-2016	R003444498	INDEFERIDO
PAULO CESAR C DE OLIVEIRA	51603-2016	R003425316	INDEFERIDO
PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA	52879-2016	R003409618	INDEFERIDO
PAULO CESAR SANTANA DOS SANTOS	56385-2016	T018301302	INDEFERIDO
PAULO CEZAR SILVA DE MORAES	52505-2016	R003405761	INDEFERIDO
PAULO MARCIO COSTA GOMES	68175-2016	R003503736	INDEFERIDO
PAULO MARCIO COSTA GOMES	68167-2016	R003473545	INDEFERIDO
PAULO MARCIO COSTA GOMES	68174-2016	R003486003	INDEFERIDO
PAULO MARCIO COSTA GOMES	68170-2016	R003485773	INDEFERIDO
PAULO MARCIO COSTA GOMES	68165-2016	R003473532	INDEFERIDO
PAULO MARCIO COSTA GOMES	68178-2016	R003503995	INDEFERIDO
PAULO MENDES DOS ANJOS	52144-2016	R003406035	INDEFERIDO
PAULO MOURA ALVES BARREIROS	17099-2016	R003267074	INDEFERIDO
PEDRO ALVARO D NUÑO PEREIRA	59913-2016	T047402097	INDEFERIDO
PEDRO ARAGOA PEREIRA	49412-2016	R003406110	INDEFERIDO
PEDRO EUCLIDES MARQUES LISBOA	46983-2016	R003419318	INDEFERIDO
PEDRO EUCLIDES MARQUES LISBOA	46977-2016	R003415795	INDEFERIDO
PEDRO JOSE SANTOS GOMES	52076-2016	R003378721	INDEFERIDO
PEDRO JOSE SANTOS GOMES	52075-2016	R003373461	INDEFERIDO
PEDRO RICARDO SILVA OLIVEIRA	53814-2016	R003438088	INDEFERIDO
PERICLES ALAN ROCHA F DA SILVA	53784-2016	R003414400	INDEFERIDO
POLYANNA SAMPAIO TEIXEIRA	55290-2016	R003423226	INDEFERIDO
RAFAEL CARDOSO DE MACEDO	50441-2016	R003439934	INDEFERIDO
RAFAEL CARDOSO DE MACEDO	50446-2016	R003439725	INDEFERIDO
RAFAEL TELLES TEIXEIRA CAVALCANTE	50602-2016	R003442882	INDEFERIDO
RAIMUNDA SOARES BRASILEIRO BORGES	57062-2016	R003436836	INDEFERIDO
RAIMUNDO OCHALAN SANTOS MARTINS	50624-2016	R003421032	INDEFERIDO
RAMON ALMEIDA CAJAIBA	59948-2016	T019108751	INDEFERIDO
REGINA GONZAGA DOS SANTOS	55049-2016	R003428953	INDEFERIDO
RENAN SANTOS DA SILVA	46776-2016	R003377330	INDEFERIDO
RENATA FERREIRA BITTENCOURT	54702-2016	R003447291	INDEFERIDO
RENILDA MARIA GALO ALVES	65417-2016	F001321866	INDEFERIDO
RICARDO A ALPOIM DE SANTANA	57029-2016	T012601475	INDEFERIDO
RICARDO HENRIQUE L FIGUEIREDO	53952-2016	R003411170	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS PEREIRA	53686-2016	R003413871	INDEFERIDO
RICARDO SATYRO	51612-2016	R003444704	INDEFERIDO
RICARDO SATYRO	51611-2016	R003446911	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RIDER ALVES DE MATTOS	17167-2016	T017600226	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA LIBORIO	57067-2016	R003417485	INDEFERIDO
ROBERTO JOSE DA SILVA FARIAS	54760-2016	R003412604	INDEFERIDO
ROBERTO ROCHA FERNANDES	14284-2016	T040200933	INDEFERIDO
RODRIGO GOUVEIA DO AMOR DIVINO	57311-2016	R003436581	INDEFERIDO
RODRIGO SOUZA BOMBONATO	55281-2016	R003455665	INDEFERIDO
ROGERIO DOS SANTOS VILAS BOAS	50199-2016	R003457371	INDEFERIDO
ROGERIO DOS SANTOS VILAS BOAS	50208-2016	R003425607	INDEFERIDO
ROMENIL DE JESUS SANTANA	55941-2016	T036000309	INDEFERIDO
ROMENIL DE JESUS SANTANA	55937-2016	R003426978	INDEFERIDO
RONALD DOS SANTOS MARQUES	56874-2016	T038100211	INDEFERIDO
ROQUE EVERALDO PAIM DOS SANTOS	14743-2016	T032100107	INDEFERIDO
ROQUE LEONEL WEST REIS	55672-2016	R003425854	INDEFERIDO
ROSANA DA SILVA SANTOS	55011-2016	R003440307	INDEFERIDO
ROSANA DA SILVA SANTOS	57463-2016	R003440114	INDEFERIDO
ROTEC CONST E INCORPORACAO LTDA	54785-2016	R003348314	INDEFERIDO
SAMUEL CARMO DA SILVEIRA	63628-2016	F001321372	INDEFERIDO
SARA FIGUEIREDO LIRA	54586-2016	R003456907	INDEFERIDO
SAULO SANT ANNA SOUZA	47192-2016	R003375932	INDEFERIDO
SAULO SANT ANNA SOUZA	47196-2016	R003377705	INDEFERIDO
SERGIO AUGUSTO GOODGROVES BEZERRA	56472-2016	P002316064	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ BITENCOURT DE SOUZA	53635-2016	R003458774	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ BITENCOURT DE SOUZA	53625-2016	R003458520	INDEFERIDO
SHUELMS TEIXEIRA MACIEL	48092-2016	R003358580	INDEFERIDO
SIDNEI SANTOS DA SILVA	50887-2016	R003435006	INDEFERIDO
SILVESTRE BRITO DOS SANTOS	51207-2016	T035201475	INDEFERIDO
SILVIO FERNANDES MALVAR	57148-2016	R003421440	INDEFERIDO
SOLANGE M RODRIGUES	59859-2016	T023900404	INDEFERIDO
TAMIREZ SENA RODRIGUES	56754-2016	T056700015	INDEFERIDO
TAMIRIS CARMO SANTOS	56579-2016	R003463928	INDEFERIDO
TAMIRIS CARMO SANTOS	56571-2016	R003437017	INDEFERIDO
TARCISIO MATOS DE ANDRADE	67908-2016	R003488113	INDEFERIDO
TARCISIO MATOS DE ANDRADE	67909-2016	R003483780	INDEFERIDO
TARCISIO MATOS DE ANDRADE	67905-2016	R003484065	INDEFERIDO
TEREZA CRISTINA B DE JESUS DEIRO	69162-2016	F001321924	INDEFERIDO
TEREZA CRISTINA B DE JESUS DEIRO	69161-2016	R003484337	INDEFERIDO
TEREZA MAGNAVITA DE SOUZA ROCHA	50211-2016	R003426001	INDEFERIDO
THOMAS ARAUJO ESTEVAM	59990-2016	T018100857	INDEFERIDO
UELLINTON DE JESUS SANTOS	58918-2016	R003455705	INDEFERIDO
UNIDAS SA	51943-2016	R003419101	INDEFERIDO
USULAULLA DE SOUZA RABELO	64502-2016	R003503686	INDEFERIDO
VALDENOR PEREIRA MACHADO	52037-2016	R003367259	INDEFERIDO
VALDIR MORAES DAS NEVES	56476-2016	T036400874	INDEFERIDO
VALMAR CERQUEIRA CRUZ	57043-2016	F001317991	INDEFERIDO
VANESSA OLIVEIRA ARAUJO FERRAZ	56764-2016	R003416977	INDEFERIDO
VANESSA RIBEIRO RODRIGUES	52237-2016	R003401532	INDEFERIDO
VERONICA DANIELA NAVARRO	57948-2016	R003447202	INDEFERIDO
VERONICA KRUSCHEWSKY RHEM	19075-2016	T029105286	INDEFERIDO
VICTOR COELHO DA PURIFICACAO	57613-2016	F001319651	INDEFERIDO
VILEBALDO JOSE DE FREITAS PEREIRA	47256-2016	R003421045	INDEFERIDO
VINICIUS VIEGAS CARDOSO BENEVIDES	58075-2016	F001319688	INDEFERIDO
WASHINGTON BARROS BISPO	53544-2016	R003412127	INDEFERIDO
WASHINGTON EVERTON COSTA	52092-2016	R003436866	INDEFERIDO
WILHEIM ROTERS	67789-2016	R003482633	INDEFERIDO
WILMA MARIA OLIVEIRA BARRETO	56477-2016	R003455746	INDEFERIDO
YAN ALVAIA PINHO COSTA	56673-2016	R003437138	INDEFERIDO
YURI DUTRA CAVALCANTE	21589-2016	R003266088	INDEFERIDO
ADALBERTO DE FIGUEIREDO RIBEIRO	17563-2016	R003215587	DEFERIDO
ADELMO ROCHA MACEDO SOUSA	20510-2016	R003287331	DEFERIDO
ADIMILSO LOURENCO	52034-2016	R003397350	DEFERIDO
ADRIANA MACHADO FIGUEIREDO	23671-2016	R003285382	DEFERIDO
ADRIANA PINTO C SAMPAIO LEITE	20350-2016	R003262721	DEFERIDO
AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	50166-2016	R003399531	DEFERIDO
AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	50178-2016	R003393612	DEFERIDO
ALCIDES BORGES DE SANTANA NETO	17516-2016	R003281333	DEFERIDO
ALCIONE DA SILVA COSTA MERCEARIA ME	53992-2016	R003400800	DEFERIDO
ALESSANDRO MARCIO L RIBEIRO	56475-2016	F001320640	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXANDRE SAVIO MOURA DE ARAUJO	24010-2016	R003288633	DEFERIDO
ALLAN COSTA NONATO	17931-2016	R003257805	DEFERIDO
ALONSO BARBOSA DA SILVA	17466-2016	R003277170	DEFERIDO
ALONSO BARBOSA DA SILVA	17468-2016	R003280860	DEFERIDO
ANA PAULA CORTES DE SOUZA	17136-2016	R003274809	DEFERIDO
ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	24025-2016	R003294333	DEFERIDO
ANGELO PEDRO RIBEIRO DE SOUZA	52930-2016	R003393469	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS CHABI OLIVEIRA	50464-2016	R003396678	DEFERIDO
ANTONIO LOPES DE LIMA FILHO	53081-2016	R003424712	DEFERIDO
ANTONIO MORAIS DE AZEVEDO	24077-2016	R003291558	DEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	51752-2016	R003434639	DEFERIDO
ANTONIO WILSON FERREIRA MENEZES	17337-2016	R003223862	DEFERIDO
ARIANE DA SILVA SANTOS	56340-2016	R003463421	DEFERIDO
ARISTEU MAIOCHI JUNIOR	54630-2016	R003440516	DEFERIDO
ARITANA PEREIRA RAMOS	52375-2016	R003402439	DEFERIDO
BDAA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	22577-2016	R003262635	DEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53798-2016	R003394849	DEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53825-2016	R003438322	DEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	53840-2016	R003391474	DEFERIDO
CARLA SIMAS LIMA PEIXOTO	50094-2016	R003394305	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE BOMFIM	59280-2016	T056200479	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO ROSA SILVA	17349-2016	R003279851	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	22408-2016	R003262966	DEFERIDO
CARLOS JOSE HABIB DE LIMA	55426-2016	R003430952	DEFERIDO
CATIA MARIA DIAS DAS APRESENTAÇÃO	50797-2016	R003393018	DEFERIDO
CELINA GIACCHETTI	52613-2016	R003448809	DEFERIDO
CESAR DE SOUSA NASCIMENTO	68907-2016	F001324061	DEFERIDO
CINTIA SACRAMENTO AQUINO	17106-2016	R003208004	DEFERIDO
CIRO DE LOPES E BARBUDA	31194-2016	R003329252	DEFERIDO
CLAUDIO BENSABATH ORNELLAS	47257-2016	R003379451	DEFERIDO
CLAUDIO RODRIGUES DA C FIGUEIROA	55537-2016	R003451869	DEFERIDO
CLESIANE DOS SANTOS BARBOSA	17490-2016	R003277647	DEFERIDO
CRISTIAM DE OLIVEIRA FALCONESES	17424-2016	R003273433	DEFERIDO
CRISTIANO NERY S DOS SANTOS	51572-2016	R003421474	DEFERIDO
DAMIAO DA SILVA FERREIRA	5341-2017	R003983760	DEFERIDO
DAMIAO DA SILVA FERREIRA	5339-2017	R003983776	DEFERIDO
DAMIAO DA SILVA FERREIRA	5338-2017	F001358548	DEFERIDO
DANIEL ANTONIO O REGO	21604-2016	R003294655	DEFERIDO
DANIELA CARDOSO PIRES	31195-2016	R003292021	DEFERIDO
DEIVIDY CARNEIRO SILVA	50688-2016	R003416153	DEFERIDO
DEIVIDY CARNEIRO SILVA	50674-2016	R003417049	DEFERIDO
DEIVIDY CARNEIRO SILVA	50693-2016	R003422574	DEFERIDO
DIEGO LUSSARI	50689-2016	R003395728	DEFERIDO
DISTRIB NACIO E LIVR EV DA B LTDA	57020-2016	R003423122	DEFERIDO
DOMINGOS DE ANDRADE MAINART	51655-2016	R003428627	DEFERIDO
DOUGLAS LAGO DE OLIVEIRA	59726-2016	F001320690	DEFERIDO
EDINANDO SILVA	23435-2016	R003295939	DEFERIDO
EDUARDO CUNHA RIOS	54733-2016	R003415258	DEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA	60180-2016	R003451558	DEFERIDO
ELIEL LOPES FERNANDES	21524-2016	R003232808	DEFERIDO
ELISA CRISTINA CASAES FERRAZ	52809-2016	R003399045	DEFERIDO
ENIO CARVALHO DE ARAUJO	17085-2016	R003253274	DEFERIDO
EVANILSON NUNES MONTENEGRO	54794-2016	R003399005	DEFERIDO
EVANILSON NUNES MONTENEGRO	54792-2016	R003399020	DEFERIDO
FABIANA RODRIGUES DE MENESES	59539-2016	R003464570	DEFERIDO
FABIO CRUZ DE SOUSA	51853-2016	R003394738	DEFERIDO
FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	51244-2016	R003392499	DEFERIDO
FRANCISCO JOSE B DE JESUS	55540-2016	R003423686	DEFERIDO
FRANKLIN FONSECA SANTOS	59404-2016	R003462624	DEFERIDO
GABRIEL DE MESQUITA ROCHA	59188-2016	R003450576	DEFERIDO
GEONELIO AMORIM DA CRUZ	59339-2016	F001321233	DEFERIDO
GETULIO SOUZA MASCARENHAS	54752-2016	R003452150	DEFERIDO
GILMA DE OLIVEIRA HUGHES	52798-2016	R003421879	DEFERIDO
GILSON JOSE DO NASCIMENTO	50743-2016	R003396740	DEFERIDO
GIVALDO JOAO DO CARMO	51258-2016	R003396757	DEFERIDO
GLAUCO DAINESE DE CAMPOS	50165-2016	R003417112	DEFERIDO
GRACIELA MAIA BORGES R ACTIS	29158-2016	R003295252	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HAROLDO COELHO PRAZERES	51641-2016	R003385722	DEFERIDO
HARRISON FERREIRA LEITE	17829-2016	R003207833	DEFERIDO
HELIO BARBOSA DOS SANTOS	47621-2016	R003384480	DEFERIDO
HERNANI ARAGAO EXLER	50429-2016	R003420509	DEFERIDO
HERNANI ARAGAO EXLER	50433-2016	R003421599	DEFERIDO
IGOR MIRANDA LAGO SILVA	17517-2016	R003222119	DEFERIDO
IGOR SOUZA MELO	51092-2016	R003389739	DEFERIDO
IGOR SOUZA MELO	51089-2016	R003390434	DEFERIDO
IORDAN TRINDADE SILVA	17132-2016	R003258000	DEFERIDO
IVAN MENEZES DE ARAUJO	51631-2016	R003385578	DEFERIDO
IVANI ALMEIDA T DA SILVA	49871-2016	R003438539	DEFERIDO
IVONEIS SAMPAIO DOS SANTOS	60153-2016	R003461828	DEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50597-2016	R003421852	DEFERIDO
IZAQUE DE CARVALHO SOUZA	50585-2016	R003421851	DEFERIDO
JACKSON FERNANDES DE BRITO	17664-2016	R003209077	DEFERIDO
JADSON SILVA ARAUJO	54562-2016	R003393748	DEFERIDO
JAISE BASTOS DA CRUZ	55395-2016	T052100895	DEFERIDO
JEANCARLO ARGOLLO REALE	17637-2016	R003217871	DEFERIDO
JEFERSON NEI DE OLIVEIRA	56605-2016	R003417097	DEFERIDO
JILDEMARIO R DOS SANTOS	55566-2016	R003421590	DEFERIDO
JILDEMARIO R DOS SANTOS	55564-2016	R003420504	DEFERIDO
JOAO RICARDO DA CONCEICAO VIEIRA	55999-2016	R003420513	DEFERIDO
JOEL GONSIORSKI DA S JUNIOR	17237-2016	R003237103	DEFERIDO
JORGE DOMINO DA PAIXAO NETO	59464-2016	C025467167	DEFERIDO
JORGE EMANUEL DE ARAUJO VIANNA	47241-2016	R003383421	DEFERIDO
JORGE LUIS R BERNARDES	23043-2016	R003268238	DEFERIDO
JORGE LUIZ SANTOS OLIVEIRA	47926-2016	R003384816	DEFERIDO
JORGE LUIZ SANTOS OLIVEIRA	47929-2016	R003385576	DEFERIDO
JORGE LUIZ SANTOS OLIVEIRA	47927-2016	R003385346	DEFERIDO
JOSE ALBERTO CAMPOS MEDEIROS	46815-2016	R003341194	DEFERIDO
JOSE ANSELMO SILVA OLIVEIRA JUNIOR	51649-2016	R003412139	DEFERIDO
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO GONCALVES	49771-2016	R003351353	DEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55266-2016	R003435853	DEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55235-2016	R003436882	DEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA SANTOS	55245-2016	R003440000	DEFERIDO
JOSE DO PATROCINIO DE ALCANTARA FILHO	50860-2016	F001309035	DEFERIDO
JOSE PESSOA FILHO	50176-2016	R003424874	DEFERIDO
JOSELINA MARIA FERREIRA COSTA	17667-2016	R003214427	DEFERIDO
JULIANA A DE CARVALHO	51656-2016	R003390344	DEFERIDO
LARISSA NASCIMENTO ANTUNES	17439-2016	R003274486	DEFERIDO
LEILA MARILUCIA M PORTO DE NOVAIS	54013-2016	R003269790	DEFERIDO
LEONARDO DE AGUIAR VIANA	17065-2016	R003278017	DEFERIDO
LEONARDO DE ARAGAO FREITAS	59354-2016	P002316082	DEFERIDO
LEONARDO PIRES NOVAIS DIAS	52911-2016	R003413171	DEFERIDO
LEONARDO RODRIGUES SILVEIRA	51900-2016	R003439033	DEFERIDO
LETICIA ALMEIDA CHEFFER	50732-2016	R003393209	DEFERIDO
LUANA MAGALHAES C GAMA E SILVA	17821-2016	R003228540	DEFERIDO
LUANA MAGALHAES C GAMA E SILVA	17823-2016	R003233080	DEFERIDO
LUCIANA SOUZA FREIRE	55284-2016	R003438034	DEFERIDO
LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	46929-2016	R003387672	DEFERIDO
LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	46933-2016	R003387714	DEFERIDO
LUCIANO SOUZA LIMA	17359-2016	R003273485	DEFERIDO
LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA	50678-2016	R003391487	DEFERIDO
LUSITANIA LIMA SOARES DE MEIRA	17834-2016	R003219843	DEFERIDO
MANOEL DA PAIXAO RIBEIRO DA SILVA	55671-2016	R003425117	DEFERIDO
MANOEL DA PAIXAO RIBEIRO DA SILVA	55674-2016	R003425199	DEFERIDO
MANOEL DA PAIXAO RIBEIRO DA SILVA	55669-2016	R003425116	DEFERIDO
MARCIA CERQUEIRA SANTOS	47017-2016	R003393901	DEFERIDO
MARCILIO SANTOS COSTA	50117-2016	R003424815	DEFERIDO
MARCIO AZEVEDO JEZLER	54761-2016	C022674674	DEFERIDO
MARCIO BITTENCOURT B MATIAS	52492-2016	R003374493	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS MAIA VERAS	53284-2016	R003384965	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA SEABRA SUAREZ	51415-2016	R003422488	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA SEABRA SUAREZ	51400-2016	R003421288	DEFERIDO
MARIA TERESA C CHIARADIA	46970-2016	R003378732	DEFERIDO
MARILIA BARBARA MORAES DE JESUS	46844-2016	R003388545	DEFERIDO
MARILIA BARBARA MORAES DE JESUS	46840-2016	R003399609	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIO ALDO DOS SANTOS	56907-2016	T056200266	DEFERIDO
MARISA NEVES DE SOUZA	50680-2016	R003391614	DEFERIDO
MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	59740-2016	R003452393	DEFERIDO
MARLOS LISBOA DA SILVA	17470-2016	R003277580	DEFERIDO
MATEUS AUGUSTO C SILVA DE BRITTO	52859-2016	R003423856	DEFERIDO
MATHEUS DE JESUS LOPES SANTOS	51206-2016	R003398953	DEFERIDO
MAURICIO NASCIMENTO FRAGA	22574-2016	R003284680	DEFERIDO
MURILO FIGUEIREDO DA SILVA	57503-2016	R003451537	DEFERIDO
NATHON SEDLMAYER	53802-2016	R003425156	DEFERIDO
NEQUIAS DE ALBUQUERQUE VIANA	17092-2016	R003290798	DEFERIDO
NILTON ARGOLO BITENCOURT	59923-2016	F001320589	DEFERIDO
NORMAN MOREIRA FRAGA	50505-2016	R003395529	DEFERIDO
ODEONCIO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	53507-2016	R003390541	DEFERIDO
OSVALDO LIVIO SOLIANO PEREIRA	56576-2016	R003429852	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE JESUS MIRANDA	50639-2016	R003423677	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE JESUS MIRANDA	50632-2016	R003396834	DEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS ALVES	55446-2016	R003420498	DEFERIDO
PAULO GEOVANI ARGOLO C LIMA	53564-2016	R003389730	DEFERIDO
PAULO SERGIO BASTOS FERRO	47399-2016	R003382958	DEFERIDO
RAFAEL RODRIGUES DE JESUS	50929-2016	R003395669	DEFERIDO
RAILZA PEREIRA SANTANA	52002-2016	R003432202	DEFERIDO
RAIMUNDO DUARTE DE MOURA	51566-2016	R003392650	DEFERIDO
RAMON LAGO REGIS	17128-2016	R003279517	DEFERIDO
RAYSSA MARIA R COSTA	50969-2016	R003420532	DEFERIDO
REBECA CHASTINET P RANGEL	50578-2016	R003392907	DEFERIDO
RENAN B SOUZA	57041-2016	R003423773	DEFERIDO
ROBERTO TELES DE OLIVEIRA	16593-2016	R003226457	DEFERIDO
RODRIGO FAGUNDES FARIAS	29300-2016	R003277197	DEFERIDO
RODRIGO PEDRA ARGOLLO	54530-2016	R003426410	DEFERIDO
RODRIGO TORRES VIEIRA	17054-2016	R003253299	DEFERIDO
ROGERIO GOMES DE SOUZA	53409-2016	R003379771	DEFERIDO
ROGERIO GOMES DE SOUZA	53412-2016	R003379952	DEFERIDO
ROMULO MONTEIRO DE ALMEIDA LINS	17936-2016	R003257806	DEFERIDO
RONDINELLI SOARES CHAGAS	52616-2016	R003406072	DEFERIDO
ROSEMEIRE DALVA SANTANA ALMEIDA	50654-2016	R003393429	DEFERIDO
ROSEVALDO PASSOS PINHEIRO	15168-2016	R003268833	DEFERIDO
ROSEVALDO SANTOS COSTA	50735-2016	R003390373	DEFERIDO
ROSIMERI GATELLI	50640-2016	R003436879	DEFERIDO
SAMUEL ALVES DOS SANTOS	51387-2016	F001309928	DEFERIDO
SAMUEL PIRES DOS SANTOS	55521-2016	C024977370	DEFERIDO
SANDRA BESSA DOS SANTOS	55476-2016	R003421610	DEFERIDO
SANDRA BESSA DOS SANTOS	55471-2016	R003421018	DEFERIDO
SARAI CONCEICAO OLIVEIRA BASTOS	56769-2016	R003437295	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	56586-2016	R003424508	DEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	22933-2016	R003297750	DEFERIDO
SERGIO ROBERTO S SANTOS FILHO	53942-2016	R003385734	DEFERIDO
SIDNEI SOARES E SILVA	20378-2016	R003291443	DEFERIDO
SILVANIA MENDES DA PAIXAO	57021-2016	R003432389	DEFERIDO
SUANAY MARQUES CARNEIRO SELLIER	54788-2016	R003397933	DEFERIDO
SUSANA DE JESUS SIMOES	23630-2016	R003283534	DEFERIDO
SUZANA VILAS BOAS RIOS	60034-2016	P002335615	DEFERIDO
TALINE NASCIMENTO COSTA	24565-2016	R003300085	DEFERIDO
TARCILA DOS SANTOS	50537-2016	R003422164	DEFERIDO
TARCIO GOMES CONCEICAO	55035-2016	F001308125	DEFERIDO
TEILA NULIMAR CABRAL	56756-2016	R003439038	DEFERIDO
THALITA BARROS DE ARAUJO	17503-2016	R003292058	DEFERIDO
TIAGO ALVES DE SOUZA	55278-2016	R003392444	DEFERIDO
TIAGO LIMA CUNHA	50496-2016	R003422160	DEFERIDO
UBIRAJARA DIAS DE SOUSA	57276-2016	R003421314	DEFERIDO
UNIDAS SA	17577-2016	R003236127	DEFERIDO
UNIDAS SA	17627-2016	R003236769	DEFERIDO
VALMIR MOREIRA	56574-2016	R003451661	DEFERIDO
VANDENILDES MANOEL DE JESUS	55152-2016	R003428307	DEFERIDO
VANDENILDES MANOEL DE JESUS	55148-2016	R003426649	DEFERIDO
VANDENILDES MANOEL DE JESUS	55154-2016	R003437095	DEFERIDO
VANDENILDES MANOEL DE JESUS	52354-2016	R003412842	DEFERIDO
VANDERNILSON RODRIGUES DA SILVA	55469-2016	R003442218	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VERA ELOISA DA FONSECA MATOS	57035-2016	R003433210	DEFERIDO
VICENTE BARREIRA NETO	47237-2016	R003383917	DEFERIDO
WILSON ANJOS DOS SANTOS	56293-2016	R003412965	DEFERIDO
WALDEMIR SANTOS MOURA	47038-2016	R003411845	DEFERIDO
ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA	56957-2016	R003417554	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRA GOMES DE SANTANA	55463-2016	R003405335	ADVERTÊNCIA
AMANDA LIMA LIGEL	51590-2016	R003427128	ADVERTÊNCIA
ANADIR SENA DE CARVALHO	55583-2016	R003458157	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CESAR BISPO SANTANA	47919-2016	R003423755	ADVERTÊNCIA
ANTONIO IVO AGARENO DE SOUZA	54860-2016	R003441203	ADVERTÊNCIA
CARLOS AUGUSTO F DE OLIVEIRA	50513-2016	R003430337	ADVERTÊNCIA
CARLOS MAGNO OLIVEIRA SILVA	55300-2016	R003416544	ADVERTÊNCIA
CELIA COSTA NERY	52195-2016	R003432318	ADVERTÊNCIA
CLAUDETE DA S FERREIRA	50414-2016	R003446204	ADVERTÊNCIA
CLECIO PABLO NEVES PEREIRA	50373-2016	R003438316	ADVERTÊNCIA
CLEITON ARAUJO COSTA	55194-2016	R003416366	ADVERTÊNCIA
CRISTIAN SOUZA MATOS	53917-2016	R003447168	ADVERTÊNCIA
DENISE GOMES DIAS SANTOS	52530-2016	R003408716	ADVERTÊNCIA
DILTERCLAUDIO MOREIRA MARQUES	53511-2016	R003418640	ADVERTÊNCIA
EDILEUSE PEREIRA QUEIROZ	55649-2016	R003420189	ADVERTÊNCIA
EDNA LUCIA VILANOVA BAPTISTA	47378-2016	R003419671	ADVERTÊNCIA
ELIOMAR SENA NASCIMENTO	50458-2016	R003418093	ADVERTÊNCIA
FELIPPE LIMA NOVAIS AGUIAR	49408-2016	R003311702	ADVERTÊNCIA
FERNANDA A DE S FERREIRA	46829-2016	R003404061	ADVERTÊNCIA
FLAVIA OLIVEIRA DE CARVALHO	58943-2016	R003427606	ADVERTÊNCIA
FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA	55179-2016	P002144562	ADVERTÊNCIA
HERMANDO GABRIEL SILVA DAMASCENO	55659-2016	R003438465	ADVERTÊNCIA
JAIRO CESAR DA CRUZ NASCIMENTO	52612-2016	R003408233	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON LOPES BISPO SILVA	55550-2016	R003424235	ADVERTÊNCIA
JOAO BATISTA FERREIRA DO CARMO	53292-2016	R003346501	ADVERTÊNCIA
JOAO PAULO SEIDA TAVARES DE MELO	51419-2016	R003422986	ADVERTÊNCIA
JOAO RAIMUNDO L COSTA	53243-2016	R003403672	ADVERTÊNCIA
JOAO VICTOR SOARES PITA	54579-2016	R003422629	ADVERTÊNCIA
JULIANA MARQUES AUGUSTO BALLALAI	54749-2016	R003448754	ADVERTÊNCIA
JULIO ANDERSON BACELAR DE SOUSA	57030-2016	R003422254	ADVERTÊNCIA
LILIAN MOURA NOLETO	53566-2016	R003417736	ADVERTÊNCIA
LIN YU WAN	55612-2016	R003456675	ADVERTÊNCIA
LUCAS LEAL MAMEDE	54951-2016	R003412659	ADVERTÊNCIA
LUCIANO DE MELO FREAZA	51778-2016	R003411667	ADVERTÊNCIA
LUIS FERNANDO S DE JESUS	50675-2016	R003430306	ADVERTÊNCIA
MANUEL PINHEIRO SANTANA	51578-2016	R003434568	ADVERTÊNCIA
MARIANNA MORENA C SANTOS BARBOSA	55663-2016	R003439474	ADVERTÊNCIA
MARLON MOREIRA OLIVEIRA DA HORA	55219-2016	R003430210	ADVERTÊNCIA
MAURICIO ABREU QUEIROZ	54540-2016	R003406818	ADVERTÊNCIA
NEVALDO SILVA GUEDES	50682-2016	R003425347	ADVERTÊNCIA
NIZE MARGARIDA SOUZA C DOS SANTOS	53843-2016	R003424601	ADVERTÊNCIA
REGENE MARIA SOUZA DA SILVA	53276-2016	R003410266	ADVERTÊNCIA
REGINALDO SANTOS GOIS	46940-2016	R003402404	ADVERTÊNCIA
REINALDO SOARES SANTANA	48081-2016	T029801018	ADVERTÊNCIA
RILTON MARIO DE SOUZA	51836-2016	R003403575	ADVERTÊNCIA
SILVIA CARLA SANTOS C MAGNO	47060-2016	R003380164	ADVERTÊNCIA
SILVIO ROBERTO DE LIMA SANTOS	50369-2016	R003430872	ADVERTÊNCIA
SILVIO SANTANA DOS ANJOS	53345-2016	R003430354	ADVERTÊNCIA
SOFIA PRAZERES SANTOS	54977-2016	R003411242	ADVERTÊNCIA
VIVIANNE MENEZES MEIRA	59584-2016	R003479074	ADVERTÊNCIA
WILSON FERNANDES DE SOUZA	49791-2016	R003432267	ADVERTÊNCIA
YUKARI SANTOS KAMEI	51289-2016	M000003273	ADVERTÊNCIA

Salvador, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2017

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2016 - PROC: 3039/2015 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviço de seguro total para ônibus da frota da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/02/2017; abertura no dia 17/02/2017 às 10:00h e início da disputa no dia 17/02/2017 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 034/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO TIPO EPPENDORF, LAMÍNULAS E PONTEIRAS.

Processo n.º 15100/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 10/02/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 13/02/2017

Abertura das Propostas: 13/02/2017 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 13/02/2017 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de janeiro de 2017

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****CIRCULAR N.º 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Saltur, designada pela portaria n.º 006/2016 com base na Lei n.º 8.666/93, avisa aos interessados a retificação dos itens **10.2.4 "c" e "d"**, e item **14.1** do edital do Pregão Presencial n.º 001/2017 para eventual locação de **trio elétrico, mini trio elétrico, cavalos reserva para reboque, carros guincho, carros pranchão e produção**, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos Trios elétricos que serão utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A Circular n.º 001/2017 encontra-se publicada no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANDRÉIA AMARAL CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Saltur

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 033/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADE MODULAR DE SAÚDE PARA FESTAS POPULARES E CARNAVAL.

Processo n.º 19350/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 14/02/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 15/02/2017

Abertura das Propostas: 15/02/2017 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/02/2017 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de janeiro de 2017

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 010/2017

Processo n.º 10445/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARASITOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PROCIFAR DISTRIBUIDORA LTDA	ÚNICO	1.282.000,00
TOTAL		1.282.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2017.

Salvador, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 160/2016

Processo n.º 7776/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA	02	6.687,00
	03	11.769,00
	04	10.269,00
TOTAL		28.725,00

O lote 01 foi fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2017.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 001/2017

Processo n.º 12684/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	645.078,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	08	32.680,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09	10.110,00
TOTAL		687.868,00

Os lotes 01, 03, 04, 05 e 07 foram fracassados. O lote 02 foi deserto.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2017

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 164/2016

Processo n.º 9256/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	6.750,00
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	02	2.430,00
	05	3.120,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	6.740,00
	06	2.900,00
TOTAL		21.940,00

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 04 foi Deserto.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2016.

Salvador, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2016

Processo n.º 10461/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO COSMÉTICO PROTETOR SOLAR.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	01	162.900,00
	02	30.000,00
TOTAL		192.900,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2017.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 171/2016

Processo n.º 10181/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (LIMAS ENDODÔNTICAS).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
IN-DENTAL PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	19.500,00
	02	36.000,00
TOTAL		55.500,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2017. O lote 03 foi Fracassado.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 190/2016

Processo n.º 12460/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDLIFE DISTR DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	01	61.320,00
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	03	10.675,00
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	6.000,00
	05	12.000,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	06	38.250,00
TOTAL		128.245,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2017. O lote 02 foi Fracassado.

Salvador, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

CIRCULAR N.º 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Saltur, designada pela portaria n.º 006/2016 com base na Lei n.º 8.666/93, avisa aos interessados a retificação dos itens **10.2.4 "c" e "d"**, e item **14.1** do edital do Pregão Presencial n.º 001/2017 para eventual locação de **trio elétrico, mini trio elétrico, cavalos reserva para reboque, carros guincho, carros pranchão e produção**, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos Trios elétricos que serão utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A Circular n.º 001/2017 encontra-se publicada no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANDRÉIA AMARAL CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Saltur

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação N.º 011/2016 - Pregão Eletrônico N.º 006/2016 - Processo N.º 129468/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de impressão a laser duplex e envelopamento mecanizado com serrilhas laterais, com digitalização, criação e alteração, dos formulários de Notificação de Autuação de Infração - NAI, Notificação de Imposição de Penalidade - NIP, Notificações de Penalidade de Advertência por Escrito - NPAE e Cartas JARI, conforme as especificações (texto, tamanho, cor e quantitativos) indicadas no Edital.

Empresa Vencedora: Escrita Comércio e Serviços Ltda.

Valor: R\$ 577.520,00 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

Data da Homologação: 26 de janeiro de 2017

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado no DOM de 28 à 30/01/2017.
Republicado por ter saído com incorreção.

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO N.º 001/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017 - PROCESSO N.º 4844/2017 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 06 (seis) módulos, tipo stands para servirem de base operacional das atividades de trânsito e transporte, durante o período do Carnaval/2017, compreendido entre às 08:00 horas de 22 de fevereiro às 07:00 horas de 01 de março de 2017, de acordo com o layout, as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital, cujo o aviso de licitação foi publicado no DOM de 19/01/2017, terá suas datas alteradas para recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 02/02/2017 até às 11:00 horas do dia 03/02/2017, abertura no dia 03/02/2017 às 11:00 horas e início da sessão de disputa no dia 03/02/2017 às 11:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de janeiro de 2017

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS**CASA CIVIL****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: FRIBEIRO BRITO - EPP
C.N.P.J.: 19.913.591/0001-16
Processo: 1050/2016
Objeto: Artigos de Escritório
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 01.00
AFM: 7000/2016 - R\$ 689,50 - Data da Assinatura 18.10.2016

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2017000593
Processo nº 5279/2015.1
Contratada: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 03.231.205/0001-76
Objeto: GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS
Valor Total: R\$ 320,94 (Trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 30/01/2017

Salvador, 30 de janeiro de 2017

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 105/2016
PROCESSO: 38/2016
OBJETO: Registro de Preços de serviços de comunicação visual e sinalização.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 20/2017
CONTRATADO: SOU COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 22.526.850/0001-60
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.121.0001.135200 04.122.0001.118700 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 16.182.0018.137000 16.182.0018.137100 16.482.0018.206902	33.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500 23.128.0036.231700 23.131.0036.231600 28.846.0037.290203	33.90.39	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	33.90.39	0.1.00 0.2.50
EGM/SEFAZ	04.122.0015.251000 28.846.0037.290210	33.90.39	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001 04.122.0015.251200 04.122.0015.251300	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220401 08.122.0014.220501 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	33.90.39	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	33.90.39	0.1.00 0.1.10
FMLF	15.122.0015.200139 15.122.0001.118502 15.451.0003.115801 15.451.0020.115501 15.451.0020.115601 04.126.0015.250428	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.91 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0033.225500 04.126.0015.250400 04.131.0015.250500 04.212.0033.225600 24.131.0015.250700 24.131.0015.250900	33.90.39	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419 28.846.0037.290207	33.90.39	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	33.90.39	0.1.00
PREVIS	04.131.0015.253700 09.122.0015.200113 09.122.0033.129900 09.126.0015.250409 09.241.0033.230600	33.90.39	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.129701 23.695.0019.129801 23.695.0019.130201 23.131.0033.230501 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	33.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.451.0020.118300 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.541.0003.104400 18.541.0005.103800 18.541.0020.118000 18.541.0020.118200 18.542.0005.127401 18.541.0003.203600 18.541.0003.204000 18.541.0003.204300 18.541.0003.204500 18.541.0020.218100 18.542.0005.227501	33.90.39	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225301 23.695.0008.225701	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.1.91



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.126001 23.695.0007.127001 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226401 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113300 04.129.0002.113700 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 04.126.0015.250434 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	33.90.39	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.122.0001.216100 04.122.0001.237200 04.126.0015.250408	33.90.39	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0004.100401 15.451.0004.101802 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 15.122.0033.220001 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001 26.453.0021.236700	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0005.223400 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0005.116400 15.452.0005.116900 15.452.0005.117000 04.126.0015.250417 15.452.0018.217200 15.452.0018.217300	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.112003 27.812.0017.211502 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.306.0035.132501 08.122.0035.230702 08.131.0035.232801 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701 08.243.0035.131201 08.131.0035.231301	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 04.126.0015.250404 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	33.90.39	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107001 16.482.0003.107101 16.482.0003.107201 16.482.0018.106401 16.482.0018.106602 16.482.0018.106801 16.482.0018.107402 16.482.0018.236000 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0009.112600 12.361.0009.113600 12.361.0010.113900 12.365.0010.113200 04.126.0015.250415 12.126.0031.215200 12.128.0031.215300 12.361.0009.212400 12.361.0009.212800 12.361.0009.212900 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	33.90.39	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111400 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.302.0011.134500 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0011.210600 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	33.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.206300 14.422.0024.206500 14.422.0024.206700 14.422.0024.230400	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SUCOM	15.122.0015.200141 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.451.0004.101702 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502 04.126.0015.250430	33.90.39	0.1.00 0.1.13
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0018.128201 27.812.0017.111101 04.126.0015.250433 15.451.0018.228401	33.90.39	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205401 26.453.0021.205501	33.90.39	0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2017.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANDRÉ LEÃO DE AZEVEDO
SOU COMUNICAÇÃO LTDA ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300003809 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	47,00
02	300003810 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL BLACK OUT IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	40,00
03	300003811 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	30,00
04	300003812 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	35,00
05	300003813 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL BLACK OUT IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	35,00
06	300003814 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	30,00
07	300003815 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS PARA APLICAÇÃO EM VIDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	35,00
08	300003816 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TECIDO IMPRESSO EM SUBLIMAÇÃO 100% POLICROMIA NO FORMATO 0,70 X 1,80 M TENSIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR EM FORMATO "F" NO FORMATO 0,70 X 4,00 M PARA FIXAÇÃO EM GRAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	26,00
09	300003817 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVOS DE VISTORIA: MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA PARTE INTERNA DO PARA-BRISA DOS TRIOS), FORMATO DE 40X20 CM E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	6,00
10	300003818 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO CAPACIDADE ESTRUTURA - MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NO MADEIRITE DAS ESTRUTURAS DE CARNAVAL), FORMATO DE 41X30 CM E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	8,10
11	300003819 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO DE PROIBIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES - MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA LATERAL DOS TRIOS), FORMATO DE 1MX 0,80 M E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	53,50
12	300003820 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ADESIVO CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL E CONTRA O TRABALHO INFANTIL - MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA LATERAL DOS TRIOS), FORMATO DE 1MX 0,80 M E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	52,00

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013

PROCESSO Nº 4714/2016.
OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 o prazo da prestação de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção corretiva, bem como atualização de novas versões do ASI-SIGM, nos módulos de almoxarifado, patrimônio e compras da PMS.
CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 24.936.973/0001-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.200112	33.90.39	0.1.00

Salvador, 30 de janeiro de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 058-D/2017
PROCESSO nº 022/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica especializada em Cartilha de Veículos, capa: formato 15x21 cm com impressão 4x0 cores em papel couchê 170g; miolo: 43 páginas (carbonadas) formato 15x21 cm com impressão 1x0 cores em papel carbonado; acabamento: encadernado com acetato transparente na frente e preto no fundo com espiral preto ou transparente na lateral esquerda do papel, sendo 170 unidades e Cartilha de Blocos, capa: formato 15x21 cm com impressão 4x0 cores em papel couchê 170g; miolo: 16 páginas (carbonadas) formato 15x21 cm com impressão 1x0 cores em papel carbonado; acabamento: encadernado com acetato transparente na lateral esquerda do papel, sendo 200 unidades, para serem entregues no dia 13/02/2017, para a Central Única de Vitorias do Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.991,20 (quinze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2017

PROCESSO Nº 023/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME, que tem a exclusividade do artista Val Macambira, para apresentação no dia 27 de fevereiro de 2017, no Bairro de Itapuã, no Carnaval de Salvador 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 061/2017

PROCESSO nº 3254/2015

OBJETO - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

CNPJ/MF: 08.052.205/0001-22

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	1.040.000,00

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 062/2017

PROCESSO nº 3255/2015

OBJETO - Locação de estruturas metálicas, para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 03.468.197/0001-86

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	3.200,00

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 180/2016
PROCESSO Nº 13316/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (fralda descartáveis) ação judicial
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 016/2017
CONTRATADA: MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.150.605/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 26/01/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEBER AMARAL MONTEIRO
MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL JUVENIL P (USO EXCLUSIVO GT PENSO) MARCA: /FABRICANTE: BIGFRAL / HYPERMARCAS	UND	1,875
02	FRALDA DESCARTÁVEL BIGFRAL JUVENIL M (USO EXCLUSIVO GT PENSO) MARCA: /FABRICANTE: BIGFRAL / HYPERMARCAS	UND	2,082

Salvador, 30 de janeiro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2012

PROCESSO: Nº 15362/2016
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2016 a 30/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: IGH - Instituto de Gestão e Humanização.
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 058-D/2017
PROCESSO nº 022/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica especializada em Cartilha de Veículos, capa: formato 15x21 cm com impressão 4x0 cores em papel couchê 170g; miolo: 43 páginas (carbonadas) formato 15x21 cm com impressão 1x0 cores em papel carbonado; acabamento: encadernado com acetato transparente na frente e preto no fundo com espiral presto ou transparente na lateral esquerda do papel, sendo 170 unidades e Cartilha de Blocos, capa: formato 15x21 cm com impressão 4x0 cores em papel couchê 170g; miolo: 16 páginas (carbonadas) formato 15x21 cm com impressão 1x0 cores em papel carbonado; acabamento: encadernado com acetato transparente na lateral esquerda do papel, sendo 200 unidades, para serem entregues no dia 13/02/2017, para a Central Única de Vitorias do Carnaval 2017, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.991,20 (quinze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2017
PROCESSO Nº 023/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME, que tem a exclusividade do artista Val Macambira, para apresentação no dia 27 de fevereiro de 2017, no Bairro de Itapuã, no Carnaval de Salvador 2017, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 061/2017
PROCESSO nº 3254/2015
OBJETO - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92
Contratada: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ/MF: 08.052.205/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	1.040.000,00

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 062/2017
PROCESSO nº 3255/2015
OBJETO - Locação de estruturas metálicas, para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92
Contratada: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 03.468.197/0001-86
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	3.200,00

Salvador, 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2014
PROCESSO Nº: 7590/2014
OBJETO: Adequação do quantitativo de crianças atendidas, conforme publicação do Censo Escolar 2015, prevista da cláusula 1ª do Termo de Convênio.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARECER: Da RPGMS de 22 de dezembro de 2016.
AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
002/2016 AO CONVÊNIO 040/2016	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER	32.661.464/0001-35	LÍGIA BATISTA DOS SANTOS	249.053,99

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 de dezembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2014

PROCESSO Nº: 7590/2014

OBJETO: Adequação do quantitativo de crianças atendidas, conforme publicação do Censo Escolar 2015, prevista da cláusula 1ª do Termo de Convênio.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

PARECER: Da RPGMS de 02 junho de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
001/2016 AO CONVÊNIO 072/2016	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	15.176.233/0001-17	DEMÉTRIO ATAÍDE LISBOA	776.198,04

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 21 de dezembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37731/2016	MARINA MARIA SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
48912/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
50414/2014	VITORIA REGINA F. DE A. C. CASTRO	R. A. CONSTRUÇÃO
21454/2014	JOSELY DA CRUZ OLIVEIRA FERREIRA	VALOR VENAL
53709/2016	WALTER MENESES ROJAS	A.TITULARIDADE
45003/2016	ALCIR DOS SANTOS BITTENCOURT	R. A. TERRENO

Salvador, 27 de Janeiro de 2017.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55665/2016	SALIM BORGES SAHADE	P. LANÇAMENTO

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Protetora dos Desvalidos-SPD, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Artigo 32, alínea "a" do Estatuto Social da SPD e, tendo em vista os termos do ofício de nº 044/17 da Presidente do Diretório Administrativo da referida Associação, convoca todos os associados em gozo dos direitos previstos nos Artigos 9º, 10, 11, e 12 do Estatuto Social em Vigor para comparecer à Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de fevereiro de 2017 (sábado) às 9h00 em primeira convocação, às 9h30 em segunda convocação, e às 10h00 em terceira e última convocação com qualquer número na Sede Social da SPD, localizada no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 17 (1º andar), Centro Histórico de Salvador, que obedecerá a seguinte pauta: a) leitura do ofício de nº 044/17 da Presidente do

Diretório Administrativo da SPD; b) leitura do Edital de Convocação; c) leitura da Ata da Reunião da Assembleia do dia 18 junho de 2016; d) leitura da Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária do dia 13 de agosto de 2016; e) leitura da Ata da Sessão Magna do Aniversário da Associação Protetora dos Desvalidos realizada no dia 18 de setembro de 2016; f) leitura da Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária do dia 03 de dezembro de 2016; g) Apreciação do texto do Regimento Interno da Associação Protetora dos Desvalidos-SPD.

Salvador, 30 de janeiro de 2017

PEDRO DO NASCIMENTO
Presidente da Mesa de Assembleia Geral**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1956

Órgão responsável
Gabinete do PrefeitoRua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
João Roma NetoSubchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio GalvãoCoordenador de Tecnologia
Ricardo SeixasGestor de Editoração
Elvis LaurencçoOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.domsalvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.